

MUNICÍPIO DE
FREIXO DE ESPADA
À CINTA



FREIXO DE ESPADA À CINTA

**ORÇAMENTO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2015**

Aprovado

Pela Câmara Municipal

Em 16 de Dezembro de 2014

Aprovado

Pela Assembleia Municipal

Em 19 de Dezembro de 2014

Exmo(a). Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de
 Freixo de Espada à Cinta
 Av.º Guerra Junqueiro
 5180-104 FREIXO DE ESPADA À CINTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

02 (02.02.01)-200/08/02 / DCAF

**ASSUNTO: MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA. APRECIAÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS
DO ANO DE 2015 (PAEL) (2ª ANÁLISE).**

Na sequência do estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, envia-se a V. Exa. a apreciação técnica dos documentos previsionais do ano de 2015 feita por esta Direção-Geral, para os devidos efeitos.

Mais se informa que a apreciação técnica emitida por esta Direção-Geral deverá acompanhar os documentos previsionais a apresentar à assembleia municipal.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Lucília Ferra

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

1/1



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Rua José Estêvão, n.º 137, 4.º a 7.º, 1169 – 058 Lisboa Tel.: 213 133 000 Fax: 213 528 177
www.portalautarquico.pt E-mail: geral@dgaf.pt

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

I – Enquadramento

A presente análise dá cumprimento ao preconizado na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que vincula os municípios aderentes ao Programa I a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, os seus documentos previsionais e eventuais revisões, para apreciação técnica antes da sua apresentação, para aprovação à assembleia municipal que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são:

- GOP (Grandes Opções do Plano)
- Orçamento

Realça-se que os documentos previsionais em análise foram elaborados no primeiro ano de vigência do novo RFALEI, diploma que introduz um reforço progressivo na disciplina orçamental, no que respeita à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual, às regras de endividamento e à extensão do perímetro de entidades.

O município de Freixo de Espada à Cinta elaborou, aprovou e submeteu à DGAL os documentos previsionais para o ano 2015, os quais foram alvo de apreciação técnica, tendo exarado parecer sobre os mesmos e remetido a análise ao município no dia 28 de novembro de 2014.

A análise focou-se nos principais agregados do orçamento municipal bem como, na verificação das disposições legais inerentes à elaboração do orçamento municipal para o ano 2015 e cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do PAEL. Nesse sentido, apurou a DGAL, pela análise da informação remetida que o município inobservou as disposições legais relativas às regras previsionais, ao equilíbrio orçamental e à previsão das receitas com venda de bens de investimento, nem enquadrou o OM₂₀₁₅ num Quadro Plurianual, aferindo-se que a proposta em análise não cumpria as disposições legais preconizadas no POCAL, no artigo 253.º do OE₂₀₁₄ e nos artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Face ao parecer exarado pela DGAL, o município procedeu à reformulação do seu OM₂₀₁₅, no sentido de dar cumprimento à disposições legais inobservadas, remetendo os documentos aprovados para reapreciação.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

II – Análise do template de comparação (de acordo com os dados remetidos pelo município em anexo)

Quadro I – Empréstimo PAEL

EMPRÉSTIMO PAEL							
PAEL	Direção - Geral do Tesouro e Finanças	2013	2033	€4.346.735,51	€ 2.608.041,31	869.347,10	749.839,68

Verifica-se que foram libertadas as 3 tranches do empréstimo concedido no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), no valor total de **€4.227.228,09**, encontrando-se a última a aguardar confirmação da utilização.

Ressalva-se que o despacho n.º 4438/2013 de 7 de março, publicado no DR, 2.ª serie, n.º 61 de 27 de março, condicionou o empréstimo contratado à celebração prévia de **contrato de reequilíbrio financeiro – CRF** no valor de **€ 2.899.545,62**, visado pelo Tribunal de Contas a 13 de dezembro de 2013, que já foi integralmente utilizado.

Quadro II – Comparação das previsões da receita e despesa

em euros			
COMPARAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS			
Total receita	10.124.690,25	6.208.640,08	-3.916.050,17
Receitas correntes	9.081.783,35	4.368.965,08	-4.712.818,27
Receitas de capital	1.042.906,90	1.839.675,00	796.768,10
COMPARAÇÃO DAS DESPESAS			
Total despesa	8.969.974,52	6.680.142,81	-2.289.831,71
Despesa corrente	7.231.041,65	4.866.523,09	-2.364.518,56
Despesa de capital	1.738.932,87	1.813.619,71	74.686,84

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

A receita e a despesa prevista no OM₂₀₁₅ reformulado apresentam valores superiores aos valores previstos para 2015 no PAF, uma revisão que ronda os 4M€ no lado da receita e 2,3M€ no lado da despesa. Em termos globais o orçamento apresenta um decréscimo de 33% face a 2014, ou seja aproximadamente 5M€.

Quadro III – Comparação dos saldos considerando as receitas e despesas efetivas

Saldo global	692.889,65	2.243.921,70
Saldo primário	1.555.635,59	3.435.774,72

O saldo global e primário decorrentes da proposta de OM₂₀₁₅ são formalmente positivos, contribuindo deste modo os valores inscritos nas **Outras Receitas Correntes** que surge apenas para cumprir com o equilíbrio do orçamento.

Expurgando o efeito provocado por esta componente, os saldos apresentariam um comportamento desfavorável face ao previsto no PAF, evidenciando assim um risco orçamental significativo e um acentuado desvio face ao PAF.

I.1 - Principais variações no lado da receita

Relativamente às **Receitas Correntes**, verifica-se um desvio que ascende a 4,7M€ face ao inscrito no PAF.

Contribui para este desvio, essencialmente, a componente **Outras receitas de correntes** dimensionada em aproximadamente 2,8M€ que surge apenas equilibrar o orçamento municipal.

A rubrica **transferências correntes** cujo desvio ascende a 1,7M€ é justificada com a expectativa de arrecadação de valores do orçamento comunitário no âmbito do POPH e apoio aos sapadores. Contemplam ainda os montantes relativos a transferência de competências de pessoal não docente. Informam ainda que a previsão anteriormente registada com a receita proveniente da ocupação dos terrenos das barragens junto às fronteiras embora, ainda em fase de reivindicação foi eliminada na

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015**

reformulação em análise. O aumento do FEF corrente também se encontra aqui refletido que, de acordo com a Proposta de Orçamento do Estado representa 78% das Transferências correntes.

De notar que, as receitas provenientes do orçamento comunitário, apesar de terem um maior grau de confiança na arrecadação sofrem frequentemente atrasos nos pagamentos. Esta possibilidade de desfasamento temporal introduz um risco ao exercício orçamental.

O município reformulou o seu orçamento municipal em observância às regras previsionais, constatando-se que as divergências nas previsões das taxas se traduzem em valores materialmente irrelevantes, refletindo assim maior rigor e aderência à realidade na previsão das receitas a arrecadar com impostos diretos, indiretos e taxas, multas e outras penalidades.

Na previsão **Receitas de Capital** apura-se um desvio negativo que ascende aproximadamente a €800.000. Influi para este desvio desfavorável a componente **Transferências de capital** justificado diminuição da dotação do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) face ao previsto no PAF₂₀₁₅.

Os valores constantes nas transferências do Orçamento do Estado estão em consonância com os valores apresentados na PLOE2015.

O desvio constatado em **Venda de bens de investimento** que ascende a €201,00 resulta, segundo informação do município, da previsão de venda dos terrenos do loteamento industrial na sequência do incumprimento para construção assim como, venda de 5 habitações sociais.

De referir que, no que respeita à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, o artigo 253.º da **Lei do Orçamento do Estado para 2014** refere que na elaboração dos documentos previsionais para 2015, não podem orçamentar receitas respeitantes a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração. Nos últimos 36 meses o município não arrecadou qualquer receita com a venda de bens de imóveis, pelo que o valor inscrito de €200,00 da **venda de terrenos e habitações** não respeita o disposto no OE₂₀₁₄.

Neste âmbito importa referir que, apesar do impacto materialmente irrelevante para a situação financeira da autarquia, a inscrição de previsões residuais apenas para abrir rúbricas, por forma a evitar necessidade de revisões futuras, não está de acordo com as melhores práticas orçamentais e

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

com a transparência e respeito das competências próprias dos diferentes órgãos, nomeadamente as da Assembleia Municipal.

Neste caso específico, constata-se que o Município procedeu à aberturas das previsões de receita de venda de bens de imóveis por valores residuais, procurando minimizar o incumprimento da regra de previsão desta receita, mas por forma a permitir a arrecadação de receita para a qual o município tem um elevado grau de confiança de arrecadação, até porque já tem escrituras de venda marcadas.

I.2 - Principais variações no lado da despesa

Ao nível das **Despesas correntes**, verifica-se um desvio que ascende a 2,3M€.

A **Despesas com aquisição de bens e serviços** representam um desvio de 1,7M€, justificados através das componentes de aquisição de bens pela dívida crescente à Águas de Trás os Montes que, de acordo com o município continuam a ter um peso excessivo nas despesas correntes mantendo a insistência na identificação de alternativas. No que respeita ao peso expressivo de **Despesas com aquisição de bens**, este é justificado pela manutenção da ETAR e tratamento de resíduos. Note-se que a contenção nesta rubrica representou em sede de candidatura uma das medidas com maior impacto na despesa.

No que concerne a **Despesas com Pessoal** constata-se que, não obstante a redução do número efetivo de trabalhadores ocorre um desvio desfavorável face ao previsto no PAF na ordem dos €159.000,00. O município justifica este desvio com o aumento das prestações sociais, pagamento de subsídios de férias e Natal.

Sobre este agregado enaltece-se o preconizado na Proposta do Orçamento do Estado para o ano 2015, que estabelece, subsidiariamente ao POCAL, no artigo 62.º, sob a epígrafe **“Gestão de pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local”** que um município não pode incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante superior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, podendo aumentar em 2015 no montante correspondente a 20% da margem disponível caso registe uma percentagem inferior à prevista. No caso de registar uma percentagem superior à referida ficará impedido de aumentar a despesa com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares. Salienta-

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

se, neste último caso, que se um município no exercício de 2014 não tiver cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 13/2014, de 14 de março e Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após o cumprimento desse preceito.

Realça-se ainda que os municípios que excedam o limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, devem reduzir 3% do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2014 caso a dívida total ultrapasse 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, sendo que nos restantes casos devem reduzir 2%, de acordo com o expresso no artigo 63.º da Proposta do Orçamento do Estado para 2015.

Assim, o município deverá acautelar que as dotações previstas nas rubricas inerentes a Despesas com pessoal e Aquisição de serviços a pessoas singulares estejam consentâneas com as premissas constantes nos artigos 62.º e 63.º, no sentido de salvaguardar que as mesmas se enquadram nos limites estipulados, bem como estejam alinhadas com os objetivos de redução, sob pena de diminuição das transferências do OE nos termos previstos no n.º 8 do artigo 62.º e n.º 2 do artigo 63.º da Proposta do Orçamento do Estado para 2015.

Relativamente à rubrica **Transferências Correntes** constata-se um acréscimo na dotação face ao que havia sido inscrito no PAF₂₀₁₅ contribuindo para este desvio essencialmente a componente **Instituições sem fins lucrativos** cujo desvio ascende a €177.994,00, decorrente da intenção de reforçar a área social tendo em conta a melhoria prevista da situação financeira do município que poderá possibilitar o apoio às instituições que prestam este tipo de apoio.

No que respeita ao agregado **Despesas de Capital**, verifica-se um desvio na ordem de €74.686,84. A rubrica **Aquisição de bens de capital** não apresenta desvio global, havendo apenas uma recomposição na despesa prevista ao PAF entre as subrubricas, visando dotar **Terrenos, Habitações e Edifícios** para permitir a aquisição de terrenos anteriormente alienados para construção de empreendimentos de cariz industrial e cujo prazo de construção está a expirar, o município prevê uma recompra como forma de disciplinar eventual especulação por parte dos investidores que compraram os terrenos a preços muito atrativos sem implementar qualquer tipo de atividade. A rubrica contempla ainda a intenção da adquirir casas na zona histórica para converter

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

em habitação social assim como, a necessidade de remodelar e instalar equipamentos de maior eficiência energética.

Constata-se a diminuição da dotação prevista na componente **Construções diversas** por contrapartida do reforço da rubrica residual **Outros** no montante de €298.000,00, cuja composição visa fazer face à ampliação do cemitério municipal.

Atendendo à relevância desta componente específica da despesa procede-se a uma análise comparativa entre os valores apresentados e executados pelo município e os contantes no PAF aprovado.

		2012	2013	2014*	2015	Total
PAF aprovado	Aquisição de bens de capital	2.881.537,23	4.044.449,56	649.227,33	649.227,33	8.224.441,46
Execução e OM 2015	Aquisição de bens de capital	2.856.497,68	4.761.879,61	1.478.740,69	649.227,33	9.934.267,98

*Na linha da execução para o ano de 2014 consideram-se os pagamentos efetuados até outubro, subestimando assim a despesa do ano.

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa – Despesa Paga (SIAL)

Verifica-se um considerável desvio entre o previsto no PAF e a execução ocorrida, tendo o município corrigido a trajetória na presente proposta de OM₂₀₁₅.

Relativamente a **Ativos financeiros**, verifica-se que a dotação inscrita para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal encontra-se coerentemente assegurada com os valores comunicados por esta Direção-Geral em 26 de setembro de 2014.

No **II Anexo A** à presente ficha, encontra-se reproduzido o *template* de acompanhamento do orçamento municipal reformulado com as fundamentações dos desvios mais significativos apresentadas pelo município de Freixo de Espada à Cinta.

II – Análise do cumprimento das medidas previstas em PAEL

No que respeita ao cumprimento das medidas propostas no PAF, designadamente a aplicação das taxas máximas de IMI, derrama, participação no IRS foram fixadas para o ano 2014 nos limites máximos, conforme estipulado. O município informou também que, para 2015 a aplicação das taxas máximas já haviam sido deliberadas.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

O Município no PAF previa terminar o ano de 2014 com €835.369 de dívida de curto prazo e €15.705.086 de total de dívida orçamental, sendo que no final do 3.º trimestre de 2014 os valores são de €1.682.682,58 e €16.659.936,11, respetivamente o que coloca em causa o ajustamento previsto do endividamento.

Chama-se a atenção que em sede de PAF o Município previa igualmente a implementação de medidas com impacto na redução das despesas com pessoal, na aquisição de bens e serviços e noutras despesas em geral, sendo que os valores previstos no OM₂₀₁₅ não estão de acordo com esse ajustamento.

Assim sendo, não obstante a receita estar a comportar-se melhor do que o previsto no PAF a redução da despesa e do endividamento surgem divergentes com o previsto no PAF, levando a um acentuado desvio na trajetória de ajustamento e consequente necessidade de sobreestimação da receita, designadamente as Outras receitas correntes.

Os encargos com o PAEL previstos no mapa Plano Previsional de Amortizações do Empréstimo encontram-se coerentemente assegurados na proposta de OM₂₀₁₅.

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe **Equilíbrio Orçamental** no RFAEL, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas ao que acresce que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O município de Freixo de Espada à Cinta elaborou o orçamento municipal em observância a este princípio uma vez que a receita corrente prevista no OM₂₀₁₅ é de €9.081.783,35 e a soma da despesa corrente (€7.231.041,00) com as amortizações médias dos empréstimos MLP calculadas pelo município (€1.850.579,13) é (€9.081.620,78) inferior, observando assim a equação:

$$\text{Receita corrente cobrada bruta} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

pelo que, constata-se que a presente proposta de orçamento cumpre formalmente o limite às despesas correntes. Chama-se à atenção de que, o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

Na alçada do princípio da anualidade e plurianualidade previsto no artigo 41.º do mesmo regime financeiro, o município de Freixo de Espada à Cinta enquadrou o seu orçamento num QPPO – Quadro Plurianual de Programação Orçamental que, de acordo com esta norma legal faria parte do documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local, definindo ainda que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, introduzindo a possibilidade de atualização anual.

Note-se que o QPPO apresentado não evidencia similaridade com as projeções apresentadas no **QIII – Evolução previsional da receita e da despesa** que integra o PAF, previsto na Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

No que respeita ao dever de publicidade previsto na alínea a), n.º 2 do artigo 79.º do RFALEI, deverá o município disponibilizar no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais, nomeadamente a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo.

À data de elaboração da primeira análise o município já havia disponibilizado no sítio eletrónico a proposta de orçamento para 2015, contudo o orçamento reformulado agora em análise, ainda não se encontra disponibilizado.

O município de Freixo de Espada à Cinta apresentou o mapa designado por Plano Plurianual de Investimentos (PPI), concluindo-se da sua análise que os investimentos nele inscritos não evidenciam similaridade com a previsão apresentada no Quadro XII – Lista de investimentos em curso e previstos, que integra o PAF, traduzindo assim a necessidade de um controlo ao nível da execução mais apertado, por forma a alinhar a mesma com as metas previstas no PAF para restabelecimento da situação financeira a que se encontra vinculado.

Refira-se que o município está sujeito a um contrato de reequilíbrio financeiro, pelo que qualquer investimento não previsto no PAF tem de respeitar o previsto no artigo n.º 13º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro que aprovou a segunda alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do estado para 2014), onde refere que a execução dos novos investimentos fica condicionada ao limite global fixado no PAF, dispensando deste modo as devidas autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março. Caso exceda os valores previstos no PAF, carecerá sempre de autorização.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015****III – Parecer**

O município de Freixo de Espada à Cinta apresenta uma proposta de orçamento com uma previsão de receita e de despesa superior à do PAF, cumprindo formalmente a nova regra de equilíbrio orçamental.

A previsão da receita proveniente de venda de bens de investimento apresentada na sua proposta de Orçamento não cumpre o previsto no artigo 253.º da Lei do Orçamento do Estado, apesar de por um valor materialmente irrelevante de 200€ e com a justificação de que o município tem elevado grau de confiança de irá proceder a arrecadação da venda de bens imóveis, tendo escrituras já marcadas.

O município de Freixo de Espada à Cinta apresenta uma situação global de acentuado desvio face ao previsto no PAF., Atendendo a essa situação ao reforço progressivo na disciplina orçamental na redução do endividamento, execução orçamental subordinada à LCPA - Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso¹ e ao PAEL, a prudência recomenda que a execução das dotações da despesa revistas em alta na proposta de orçamento municipal para 2015 comparativamente aos pressupostos avançados no PAF, esteja dependente do desempenho e efetiva arrecadação da receita e da verificação da redução prevista noutras despesas.

De notar que, a execução orçamental deverá ser pautada de tal forma que se obtenham os saldos orçamentais com os quais o município se comprometeu em sede de candidatura ao PAEL, bem como a trajetória descendente do seu endividamento com a tomada de medidas adicionais caso tal venha a ser necessário.

Acresce-se que o PPI só deve contemplar os investimentos previstos em sede de PAF, caso contrário terá de respeitar o previsto no artigo n.º 13º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro que aprovou a segunda alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do estado para 2014), onde refere que a execução dos novos investimentos fica condicionada ao limite global fixado no PAF, dispensando deste modo as devidas autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

¹ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I****II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE
ESPADA À CINTA 2015**

Alerta-se para o facto de o município estar obrigado a cumprir o plano apresentado, conforme o aprovado, se não terá de tomar medidas corretivas dos desvios conforme o previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei supra mencionado. Neste âmbito importa referir que a situação financeira não melhorou como é referido pela autarquia, verificando-se mesmo que existem riscos significativos no exercício orçamental, com sobreorçamentação da receita, e que a evolução do endividamento é desconforme com o previsto no PAF, não se prevendo que essa situação se regularize em 2014, ano em que no PAF as dívidas de curto prazo previstas eram de €835.369 e considerando a informação disponível no SIAL referente ao 3.º trimestre de 2014 a dívida de curto prazo é de €1.682.682,58.

Considerando que a margem no incremento da receita parece diminuta deverão ser equacionadas medidas de redução da despesa.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE
ESPADA À CINTA 2015**
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)
II ANEXO A
Município:

Receitas correntes		4.368.965,08		-4.712.818,27
Impostos directos		181.214,43		-172.722,43
IMI		108.718,48		-131.693,39
IMT		22.663,12		-11.164,01
Derrama		12.152,45		-10.079,47
Outros		37.680,37		-19.785,57
Impostos indirectos		10.456,78		-150,58
Taxas, multas e outras penalidades	27.530,22	27.530,22	Considerando os valores recebidos	0,00
Taxas		23.130,22		0,00
Multas		4.400,00		0,00
Rendimentos da propriedade		211.424,64	O valor orçamentado está por defeito. Deveríamos ter considerado um valor superior, considerando que à data de hoje já foi arrecadado um valor superior e ainda faltam receber as rendas de novembro e dezembro, em especial uma renda da EDP no valor de cerca de €53.000 ,que apenas será recebida em dezembro.	-88.575,36
Transferências correntes		3.564.009,86	Nesta grande rubrica, estão contemplados os valores recebidos mais fundos comunitários no âmbito do POPH, transferência obtidas no âmbito do apoio aos sapadores, verbas relativas a transferência de competências de pessoal não docente e apoios sociais. Com as alterações, deixou-se de contemplar os valores inicialmente considerados como valores a receber pelos terrenos ocupados pelas barragens em zona de fronteira.	-1.688.886,95

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

II ANEXO A

Município:

Administração Central		No PAF para 2015 apenas se contemplou o valor correspondente ao FEF, FSM e IRS	-4.253.285,00
FEF			-4.107.021,00
Fundo Social Municipal			-62.614,00
IRS			-83.650,00
Outros	639.111,81	Nesta rubrica está incluído o valor a receber do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (€ 35.000 em 2014), Recebimento no âmbito do Protocolo de Transferência de competências do Pessoal Não Docente (€376.000 - 2014), valor a receber da EDP como contrapartida de uma barragem (€228.111,81 - 2014).	-639.111,81
Sociedades Financeiras e Quase Financeiras			-9.500,00
Estado- Participaçãoem Projeto Comunitários - POPH e outros a contemplar no novo programa Portugal 2020			-100.000,00
Serviços e Fundos Autónomos - Subsistemas de Proteção			-200.000,00
Serviços e Fundos Autónomos			-50.000,00
Seg Social e outros resto do mundo			-1.000,00
Venda de bens e serviços correntes	361.068,06		-25.744,04
Venda de bens	121.526,73	O acréscimo quer na venda de bens quer nos serviços é o reflexo da actualização dos preços	0,00
Serviços	145.285,37		0,00
Rendas	94.255,96	O aumento das rendas reflete uma crescente procura das moradias turísticas situadas na praia fluvial da congida.	-25.744,04

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)
II ANEXO A
Município:

Outras receitas correntes	13.261,10	Valor para comportar o diferencial resultante da regra do Equilíbrio Orçamental do RFAEL em que a receita bruta corrente (cobrada) devem ser, pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de médio e longo prazo.	-2.736.738,90
Receitas de capital	1.839.675,00		796.768,10
Venda de bens de investimento	41.993,00		41.792,00
Terrenos	0,00	Venda dos terrenos do loteamento industrial na sequencial do não cumprimento inicial para construção.	-100,00
Habitações	41.993,00	A pedido dos interessados na compra de habitações sociais, já foi solicitado ao IRU a autorização de venda de 5 habitações sociais a realizar no ano de 2015. Já existe despacho do IRU em regime de propriedade resolutível, aguarda-se simulação.	41.893,00
Edifícios	0,00		0,00
Outros bens de investimento	0,00	Considera-se a possibilidade de venda de sucata. Por esse motivo a rubrica deve estar dotada.	-1,00
Transferências de capital	1.797.682,00		1.341.346,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1.797.682,00	Redução do FEF capital por aumento da % FEF corrente, que não era previsível à data da execução do PAEL.	1.341.346,00
Ativos financeiros	0,00		0,00

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)
II ANEXO A
Município:


Passivos financeiros		0,00	Não estão previsto quaisquer empréstimos mas estão a ser renegociados os empréstimos em curso para a obtenção de melhores condições para o município e alargamento do prazo dos empréstimos de reequilíbrio financeiro.	0,00
Outras receitas de capital	586.369,90	0,00	Comparticipações Comunitárias en	-586.369,90
Rep. não abatidas nos pagamentos		0,00		0,00
Total receita		6.208.640,08		-3.916.050,17
Receitas correntes		4.368.965,08		-4.712.818,27
Receitas de capital		1.839.675,00		796.768,10
				0,00
Despesas correntes		4.866.523,09		-2.364.518,56
Despesas com o pessoal		2.539.825,60	À data do PAEL, não eram previsíveis os aumentos das prestações sociais, apoio na colocação temporária através do IEFP nem pagamento do subsídio de férias e natal. É de salientar que o número de trabalhadores tem vindo a diminuir conforme consta do mapa de pessoal.	-158.532,60
Remunerações certas e permanentes		2.029.849,11		-53.726,83
Abonos variáveis ou eventuais		33.029,26		10.987,35
Segurança social		476.947,23		-115.793,12
Aquisição de bens e serviços		1.159.366,60		-1.685.463,40

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)
II ANEXO A
Município:


Aquisição de bens	394.623,07	Neste valor estão contemplados valores que não são previsíveis de serem pagos em 2014, pelo volume significativo. Contudo à data de execução do PAEL, considerando um recebimento em 2012 e 2013, o que não veio a ocorrer pois as duas tranches do PAEL apenas foram rececionadas em 2014. De qualquer forma, os grandes valores responsáveis pelo diferencial têm a ver com as Águas de Trás os Montes que continuam a ter um peso excessivo nas despesas correntes do município e que é financiada maioritariamente pelo município, apesar dos acordos já efetuados e do aumento progressivo dos preços. Conforme se pode ver, à data de 28/10 os compromissos relativos a águas correspondiam a €692.825,64 dos quais já foram pagos €416.550,37.	-605.376,93
Aquisição de serviços	764.743,52	A manutenção da ETAR e tratamento de resíduos sólidos é a grande responsável por esta rubrica. O município, apesar dos esforços de acordos para redução e pagamento faseado destes serviços não consegue ter capacidade de intervenção na redução da fatura destes serviços essenciais. À data do PAEL não era possível prever a evolução dado que os municípios e as associações municipais têm continuamente reivindicado sobre estes e o peso nos municípios no sentido de encontrar soluções.	-1.080.086,48

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE
ESPADA À CINTA 2015**
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)
II ANEXO A
Município:


Juros e outros encargos		862.745,94		-329.107,51
Resultantes do PAEL				107.767,11
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo		666.525,38		13.125,38
Resultantes de endividamento de curto prazo		0,00	Para comportar juros de curto prazo relativos a pagamentos em atraso, já regularizados.	-450.000,00
Transferências correntes	470.000,00	263.347,79		-206.652,21
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00		0,00
Freguesias		19.163,44		15.163,44
Associações de municípios		52.178,83		22.178,83
Instituições sem fins lucrativos		192.005,51	Considerando a atual situaçao das famílias com maiores pedidos de apoio às instituições sem fins lucrativos e uma melhoria previsível da situação financeira do município, está a ser considerada a hipótese de um maior reforço na área social passando também pelo apoio às instituições que prestam apoio social. É nesse pressuposto e, considerando os valores já gastos no ano em curso, que nos levam a considerar a necessidade de um reforço significativo na área social.	-177.994,49
Famílias		0,00	Apoios Sociais em complementar	-65.000,00
Outras		0,00		-1.000,00
Subsídios		26.932,50		24.932,50
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00		0,00
Famílias		26.932,50		25.932,50
Outros		0,00		-2.000,00
Outras despesas correntes		14.304,67		-9.695,33

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
**II ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE
ESPADA À CINTA 2015**
PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)
II ANEXO A
Município:

Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00		0,00
Outras despesas de capital	0,00		0,00
Total despesa	6.680.142,81		-2.289.831,71
Despesa corrente	4.866.523,09		-2.364.518,56
Despesa de capital	1.813.619,71		74.686,84

Orçamento Municipal para o Ano de 2015

1. Introdução

❖ Nota:

Relativamente ao orçamento inicial, aprovado em reunião de Câmara de 07/10/2014 e submetido a Apreciação Técnica da DGAL, foi rececionado o documento que se anexa: APRECIAÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2015, na qual constam observações e diretrizes a serem seguidas pelo Município no sentido do cumprimento da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Assim, com base nas recomendações, foram efetuadas alterações ao Orçamento Inicial constantes da versão ora apresentada e que, no global, são as seguintes:

1.1.1. Foi adicionado o mapa QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL simples, considerando que ainda não existe um decreto-lei com a informação específica relativa conteúdo do Artigo 44.º - **Quadro plurianual municipal**, conforme mencionado no artigo 47º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, onde é referido: “*Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPO) estão regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*”.

1.1.2. É de notar um acréscimo de receita corrente relativamente ao global da despesa, em especial da despesa corrente de forma a cumprir a regra do Equilíbrio Orçamental, constante do artigo 41º da referida Lei. Em simultâneo e de uma forma generalizada, existiu uma intenção de diminuição de valores na grande maioria das rubricas da despesa, em consonância com as recomendações apresentadas. Desta forma, o orçamento para 2015 apresenta um valor da receita superior ao da despesa.



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

2. Análise Global dos Documentos Previsionais

O orçamento de 2015 fica marcado pelo início de uma “nova era” ou metodologia de apresentação do Orçamento que se rege pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterada pela Retificação n.º 46-B/2013, de 01/11, pelas regras do POCAL e da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto que foi objeto de alterações significativas ao longo dos anos, das quais se destaca a mais recente efetuada através da Lei n.º 37/2013, de 14 de junho que a altera e republica.

Uma das alterações significativas e de imediato, prende-se **com o calendário orçamental** em que, conforme disposto no nº 1 do artigo 45º, em regra, o **órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, o orçamento municipal para o ano económico seguinte**. Apenas nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

Para os **Municípios que aderiram ao Programa I do PAEL** como é o caso de Freixo de Espada à Cinta, durante os 5 anos subsequentes à assinatura do **contrato PAEL**, o município deve remeter à DGAL os seus documentos **previsionais e eventuais revisões**, para apreciação técnica, pelo menos 30 dias antes da data prevista da aprovação pela Assembleia Municipal. De acordo com o documento da DGAL – PAEL Processo de Acompanhamento e Monitorização, para além do pdf da proposta de orçamento deve ser acompanhado com ficheiro excel de acompanhamento do orçamento.



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

Relativamente à data para a realização da sessão ordinária da Assembleia Municipal para aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte, existe alguma dúvida relativamente à possibilidade de a mesma se realizar em novembro ou dezembro, conforme ocorria em anos anteriores, ou se a mesma terá que ser realizada em sessão ordinária de novembro. Tal dúvida prende-se com o articulado do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, que no nº 1 vem indicar que a “A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro”, sendo que no nº 2 expressa algo contraditório: “... a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro, salvo o disposto no artigo 61.º (ano de eleições)”.

Princípio da Estabilidade Orçamental

Um dos Princípios fundamentais expressos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro é o Princípio da Estabilidade Orçamental que, conforme artigo 5º define o seguinte:

- 1 - As autarquias locais estão sujeitas, na aprovação e execução dos seus orçamentos, ao princípio da estabilidade orçamental;
- 2 - A estabilidade orçamental pressupõe a sustentabilidade financeira das autarquias locais, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas;
- 3 - As autarquias locais não podem assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

Equilíbrio Orçamental

Uma grande novidade ao nível da estabilidade orçamental aparece expressa no artigo 40º - **Equilíbrio Orçamental** da pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em que, para além de indicar que os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, o que já era a regra, vem agora acrescentar o seguinte:

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo”

Anualidade e Plurianualidade

Uma das grandes inovações presente nesta Lei é a **Anualidade e Plurianualidade expressa nos artigos 41º e 44º** em que, para além da informação coincidente com a anterior lei, em que se refere que os orçamentos das autarquias locais são anuais e que o ano económico coincide com o ano civil e que os orçamentos incluem os programas,



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais, a grande novidade aparece ao nível do disposto no nº 2 em que se refere:

“2- A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado”.

É ainda expresso que essa informação é complementada com o Artigo 44.^º -Quadro plurianual municipal que se transcreve:

“1 - Atendendo ao disposto no artigo 41.^º, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 - O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 - Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 - O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.”

Considerando o disposto no artigo 41º que determina: “ Os orçamentos anuais enquadram-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPO) que faz



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

parte do documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local (QMPFAL) e o constante do artigo 47º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que determina que: “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPO) estão regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.

Considerando que a aludida regulamentação deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que não aconteceu tal fato impossibilitou ao município o cumprimento do disposto nos artigos mencionados. Posteriormente, com base na informação obtida da DGAL, procede-se agora à execução de um modelo simples de *Quadro Plurianual de Programação Orçamental para cumprimento do mencionado nos artigos 41º ao 44º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.*

Princípios fundamentais

Com base no artigo 3º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica nº 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis nºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, e 52/2011, de 13 de outubro, e alterada e republicada pela Lei nº 37/2013, de 14 de junho, que expressamente o refiram. Para evitar qualquer dúvida relativamente à abrangência do “setor local” a alínea c) do artigo 2º define «Setor local» como: o conjunto de entidades incluídas no subsetor da administração local das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional;

No âmbito do nº 2 do artigo 3º são apresentados os princípios pelos quais se rege a atividade financeira das autarquias locais:



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

-
- a) Princípio da legalidade;
 - b) Princípio da estabilidade orçamental;
 - c) Princípio da autonomia financeira;
 - d) Princípio da transparéncia;
 - e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
 - f) Princípio da equidade intergeracional;
 - g) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
 - h) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
 - i) Princípio da tutela inspetiva.

Com não poderia deixar de ser, todos os princípios apresentados são obrigatórios e são princípios de base à atuação dos municípios. Contudo, por uma questão de relevância no que concerne à elaboração e apresentação dos documentos previsionais para 2015, passaremos a referir e a apresentar com detalhe significativo aqueles que de uma forma mais imediata tenham maior impacto para o conjunto de documentos em análise e que compõem os documentos previsionais para 2015, conforme se discriminará nos pontos seguintes.

Um dos princípios a salientar é o **Princípio da Estabilidade Orçamental** apresentado no **Artigo 5.º da Lei n.º 73/2013**, de 3 de setembro, já mencionado.

Outros dos princípios fundamentais é o **Princípio da autonomia financeira (Artigo 6.º)** que refere o seguinte:

- 1 - As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.
- 2 - A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

- a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
- b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
- c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
- d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
- e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
- f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Atendendo ao impacto na elaboração do orçamento do ano e nos 4 anos seguintes, não poderíamos deixar de referir o princípio apresentado no Artigo 9º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

a. Princípio da equidade intergeracional

1 - A atividade financeira das autarquias locais está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurianual.

2 - O princípio da equidade intergeracional implica a apreciação da incidência orçamental:

- a) Das medidas e ações incluídas no plano plurianual de investimentos;
- b) Do investimento em capacitação humana cofinanciado pela autarquia;
- c) Dos encargos com os passivos financeiros da autarquia;
- d) Das necessidades de financiamento das entidades participadas pela autarquia;
- e) Dos compromissos orçamentais e das responsabilidades contingentes;



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

-
- f) Dos encargos explícitos e implícitos em parcerias público-privadas, concessões e demais compromissos financeiros de caráter plurianual;
 - g) Da despesa fiscal, nomeadamente compromissos futuros decorrentes de isenções fiscais concedidas, pelos municípios, ao abrigo do artigo 16º.

Na elaboração do orçamento do ano, na parte relativa às receitas será considerado o seguinte conforme disposto no **Artigo 14.º da referida Lei**.

6. Receitas municipais

Constituem receitas dos municípios:

- a) O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º;
- b) O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º;
- c) A parcela do produto do imposto único de circulação que caiba aos municípios, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho;
- d) O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º;
- e) O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes;
- f) O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinados por lei ao município;
- g) O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao município;
- h) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- i) A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que o município tome parte;
- j) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do município;




Orçamento Municipal para o Ano de 2015

- k) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- l) O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
- m) Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.

Atendendo à adesão ao grupo I do PAEL e Reequilíbrio Financeiro, existe a obrigatoriedade de aumentar significativamente as suas receitas e diminuir as suas despesas, conforme decorre das medidas apresentadas. Assim, na generalidade, os impostos devem ser cobrados pela taxa máxima e ser efetuado, anualmente, uma atualização dos preços e tarifas e aperfeiçoamento dos processos e procedimentos, nomeadamente ao nível da cobrança, para que os mesmos sejam mais eficazes e eficientes.

Conforme dispõe o artigo 31º, as **Transferências financeiras para os municípios**

- São anualmente inscritos na Lei do Orçamento do Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 25.º e os montantes, com exceção da relativa ao FEF, **são inscritos nos orçamentos municipais como receitas correntes;**
- Cada município, através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90 % do FEF;
- Os municípios informam a DGAL, anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao ano a que respeita o orçamento, de qual a percentagem do FEF que deve ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 90 %. No caso concreto do município, o município segue a regra da percentagem de 90%;

Orçamento Municipal para o Ano de 2015

- A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte.

Sendo que até à data o município ainda não recebeu essa informação, por parte da DGAL, utiliza na elaboração do orçamento para 2015 os valores de 2014, conforme mapa XIX da lei de Orçamento de Ano.

7. Resumo

É de salientar que a nova Lei que regula o **REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS**, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vem dar especial enfoque às regras orçamentais a serem seguidas na elaboração dos documentos previsionais nas quais se destaca um planeamento a médio prazo conforme expresso no **artigo 41º Anualidade e Plurianualidade** que define que **os orçamentos das autarquias locais são anuais e que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental** e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado. Conforme já referido, face à inexistência de Projeções Macroeconómicas da parte do Governo e da Administração Central e da inexistência da aludida regulamentação que deveria constar do decreto-lei a aprovar até 120 dias após a publicação da Lei, com base nas recomendações da DGAL apresentadas no Parecer Técnico que se anexa, apresentou-se um Quadro Simples de **QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL** para os 4 anos seguintes.

Considerando a situação económica e financeira do Município de Freixo de Espada à Cinta e as restrições impostas pela sua adesão ao Programa I do PAEL, aos atrasos muito significativos na obtenção de Visto do Tribunal de Contas com o consequente atraso no recebimento faseado em tranches, tendo a primeira, correspondente a 60% do total aprovado apenas sido recebida no final de 2013, período coincidente com o



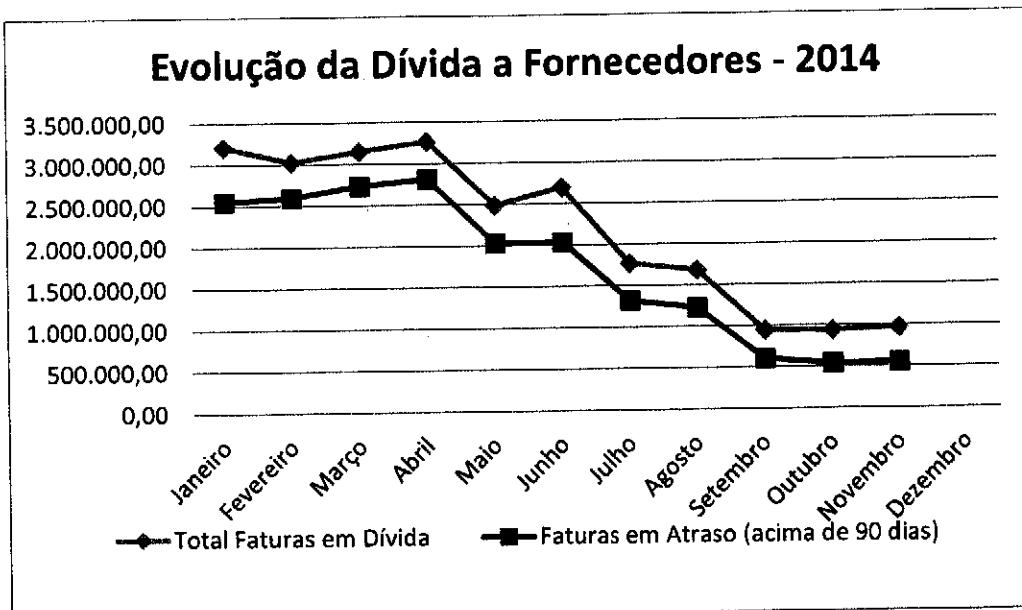
Orçamento Municipal para o Ano de 2015

recebimentos dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e as restantes tranches do PAEL apenas ocorrido no segundo semestre de 2014 (a última ocorreu em 17/09/2014 com algumas correções para valores inferiores) não foi possível ao município efetuar uma gestão adequada das dívidas e corresponde pagamentos.

Na elaboração do orçamento do ano de 2015, considerando o exposto e a intenção de cumprir com as regras e princípios orçamentais definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, POCAL e demais legislação de suporte, o município tem consciência da ainda não possibilidade de cumprimento integral no ano de 2015, sob pena de não poder exercer as suas competências e funções básicas, nomeadamente o valor elevado da rubrica “aquisição de bens e serviços” onde constam como principais responsável os fornecimentos de águas e tratamentos de resíduos. Contudo e, conforme medida constante do PAEL, existe uma progressiva e crescente inversão dessa tendência que é acompanhada de um aumento progressivo da receita corrente.

Assim, e em resumo, o Município de Freixo de Espada à Cinta, com a proposta de orçamento para 2015 pretende continuar com o **objetivo primordial de equilíbrio orçamental, redução progressiva dos pagamentos em atraso e prazos médios de pagamento**, conforme se verifica nos quadros seguintes relativos aos valores executados em 2014.

Orçamento Municipal para o Ano de 2015



EVOLUÇÃO DA DÍVIDA A FORNECEDORES - 2014 (valores em euros)			
MÊS	DÍVIDA TOTAL A FORNECEDORES	PAGAMENTOS À VISTA DE FORNecedORES	VARIANTE (%)
Janeiro	3.208.406,94	2.550.717,53	
Fevereiro	3.022.773,35	2.596.836,04	1,81%
Março	3.150.679,78	2.735.339,24	5,33%
Abril	3.262.511,04	2.811.792,10	2,80%
Maio	2.484.604,15	2.028.152,71	-27,87%
Junho	2.694.047,52	2.034.891,33	0,33%
Julho	1.767.323,60	1.322.369,98	-35,02%
Agosto	1.682.260,67	1.229.170,70	-7,05%
Setembro	948.635,07	606.674,53	-50,64%
Outubro	940.337,65	541.527,20	-10,74%
Novembro	970.541,18	555.884,33	2,65%
Dezembro			



Orçamento Municipal para o Ano de 2015

Outros objetivos, conforme expressos no orçamento de 2015, consistem em:

- dar seguimento e conclusão aos projetos ainda em curso;
- apostar na eficiência energética;
- na execução de planos de ação de modernização administrativa, vertida em projetos apresentados e melhoria da qualidade de vida do cidadão dando assim cumprimento às orientações e obrigações impostas pelo Governo;
- na redução dos encargos bancários através da negociação que está a ser realizada com as diversas entidades bancárias no sentido de melhorar as clausulas contratuais;
- integração, em colaboração com o IEFP de estágios e ocupação temporária de pessoas desempregadas, como forma de ajuda à economia local e à integração social;
- aposta no turismo nomeadamente na dinamização da zona histórica.

Assim, em cumprimento do Artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, anexam-se os seguintes elementos que compõem o orçamento municipal:

- a) Este pequeno Relatório que contempla de uma forma resumida a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente;
- e) Mapa dos Encargos Bancários de MLP;
- f) Quadro Plurianual de Programação Orçamental;



J. Al

Orçamento Municipal para o Ano de 2015

-
- g) **Mapa de Pessoal** conforme disposto no nº 3 do artigo 28º e nº4 do artigo 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções públicas - LGTFP);
 - h) **Mapa de responsabilidades de contingentes** que possam afetar a situação financeira do município.

Freixo de Espada à Cinta, 12 de dezembro de 2014.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

Maria do Céu Quintas

QUADRO HISTÓRICO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019
Total receita	10.124.690,25	9.472.005,90	10.494.229,70	11.370.849,27	12.335.130,81
Receitas correntes	9.081.783,35	8.448.757,90	8.766.195,80	9.642.815,37	10.607.096,91
Receitas de capital	1.042.906,90	1.123.248,00	1.728.033,90	1.728.033,90	1.728.033,90

Total despesa	8.345.309,68	6.680.142,81	6.680.142,81	6.680.142,81
Despesa corrente	6.293.333,80	4.866.523,09	4.866.523,09	4.866.523,09
Despesa de capital	1.886.220,00	1.473.566,21	1.435.073,13	1.365.674,11

**Artigo 40º - Equilíbrio
Orçamental**

**Receita Corrente deve ser maior ou igual despesas correntes
acrescidas das amortizações médias**

	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019
a) Receitas Correntes	9.081.783,35	8.448.757,90	8.766.195,80	9.642.815,37	10.607.096,91
Despesas Correntes	7.231.041,65	6.293.333,80	4.866.523,09	4.866.523,09	4.866.523,09
Amortizações Médias	1.850.579,13	1.850.579,13	1.850.579,13	1.850.579,13	1.850.579,13
b)	9.081.620,78	8.143.912,93	6.717.102,22	6.717.102,22	6.717.102,22

AL

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	9.081.783,35	Correntes	7.231.041,65
De capital	1.042.906,90	De capital	1.738.932,87
Total	10.124.690,25	Total	8.969.974,52
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.124.690,25	Total Geral	8.969.974,52

Em 16 de Dezembro de 2014
Assinado C. Costa

Em 29 de Dezembro de 2014
Assinado A. M. S.

ENTIDADE

CMFEC

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAOES :

Executivo

Delibera

Folha 37

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2015

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	353.936,86	3.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	10.607,36	0.1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	27.530,22	0.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	300.000,00	3.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.252.896,81	51.9
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	386.812,10	3.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.750.000,00	27.2
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9.081.783,35	89.7
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	201,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.042.705,90	10.3
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.042.906,90	10.3
TOTAL GERAL	10.124.690,25	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.698.358,20	30.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.844.830,00	31.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	1.191.853,45	13.3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	470.000,00	5.2
05 SUBSÍDIOS	2.000,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	0.3
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.231.041,65	80.6
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	649.227,33	7.2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500,00	0.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	50.558,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.038.647,54	11.6
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.738.932,87	19.4
TOTAL GERAL	8.969.974,52	100.0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	9.081.783,35
01	I M P O S T O S D I R E C T O S	353.936,86
01.02	O U T R O S	353.936,86
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)	240.411,88
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT)	33.827,13
01.02.05	DERRAMA	22.231,91
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	57.465,94
02	I M P O S T O S I N D I R E C T O S	10.607,36
02.02	O U T R O S	10.607,36
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC.	10.607,36
02.02.06.01	Mercados e Feiras	6.307,36
02.02.06.02	Loteamentos e Obras	150,00
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	150,00
02.02.06.05	Publicidade	150,00
02.02.06.06	Saneamento - Taxa de Conservação	150,00
02.02.06.99	Outros	3.700,00
02.02.06.99.01	TMDP - Taxa Municipal Direitos de Passagem	3.500,00
02.02.06.99.02	TDFTH - Taxa de Depósito Ficha de Habitação	100,00
02.02.06.99.99	Outros - Outros	100,00
04	T A X A S , M U L T A S E O U T R A S P E N A L I D A D E S	27.530,22
04.01	T A X A S	23.130,22
04.01.23	T A X A S E S P E C Í F I C A S D A S A U T A R Q U I A S L O C A I S	23.130,22
04.01.23.01	Mercados e Feiras	5.355,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	8.747,00
04.01.23.03	Ocupação da Via Pública	380,22
04.01.23.06	Saneamento - Taxa Conservação Part.	2.000,00
04.01.23.99	Outras	6.648,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	100,00
04.01.23.99.99	Outras - Outros	6.548,00
04.02	M U L T A S E O U T R A S P E N A L I D A D E S	4.400,00
04.02.01	JUROS DE MORA	750,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	700,00
04.02.03	MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD	450,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	500,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.000,00
05	R E N D I M E N T O S D E P R O P R I E D A D E	300.000,00
05.02	J U R O S - S O C I E D A D E S F I N A N C E I R A S	1.500,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.500,00
05.07	D I V I D E N D O S E P A R T I C I P A Ç Õ E S N O S L U C R O S D E S O C I E D A D E	300,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	100,00
05.07.03	Empresa privados	100,00
05.07.99	Outras	100,00
05.09	P A R T I C I P A Ç Õ E S N O S L U C R O S D E A D M I N I S T R A Ç Õ E S P Ú B L I C A	100,00
05.09.99	Outras	100,00
05.10	R E N D A S	298.100,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	297.100,00
05.10.99	Outros	1.000,00
06	T R A N S F E R Ê N C I A S C O R R E N T E S	5.252.896,81
06.01	S O C I E D A D E S E Q U A S E - S O C I E D A D E S N Ã O F I N A N C E I R A S	500,00
06.01.01	P Ú B L I C A S	500,00
06.01.01.99	Outras	500,00
06.02	S O C I E D A D E S F I N A N C E I R A S	9.000,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	9.000,00
06.03	A D M I N I S T R A Ç Ã O C E N T R A L	5.242.396,81
06.03.01	E S T A D O	4.892.396,81
06.03.01.01	Fundo Equilíbrio Financeiro	4.107.021,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	62.614,00
06.03.01.03	Participação no IRS	83.650,00
06.03.01.99	Outros	639.111,81
06.03.06	E S T A D O - P A R T I C I P A Ç Ã O C O M U N I T Ã R I A E M P R O J E C T O S C O -	100.000,00
06.03.06.03	POPH	50.000,00
06.03.06.05	ON2	25.000,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.06.06	C.O.M.P.E.T.E.	25.000,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	50.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO	200.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	900,00
06.06.01	SISTEMAS DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	800,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100,00
06.09	RESTO DO MUNDO	100,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES MEMBROS	100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	386.812,10
07.01	VENDA DE BENS	121.526,73
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.000,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1.500,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	3.000,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	500,00
07.01.10	R.C. - DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	3.000,00
07.01.10.00	desperdícios, resíduos e refugos	1.000,00
07.01.10.01	SUCATA	1.500,00
07.01.10.99	OUTROS	500,00
07.01.11	R.C. - PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	95.000,00
07.01.11.01	Aqua	95.000,00
07.01.99	OUTROS	16.326,73
07.02	SERVIÇOS	145.285,37
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	40.000,00
07.02.01.01	Tarifa de Disponibilidade	40.000,00
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	200,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESP	13.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	3.000,00
07.02.08.05	R.C. -SERVIÇOS CULTURAIS E RECREATIVOS	10.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	92.085,37
07.02.09.01	Saneamento	39.800,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	45.085,37
07.02.09.03	R.C. TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	4.100,00
07.02.09.03.02	transportes escolares	4.000,00
07.02.09.03.99	outros	100,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	2.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	1.000,00
07.02.09.99	Outros	100,00
07.03	RENDAS	120.000,00
07.03.01	HABITAÇÕES	95.000,00
07.03.01.01	HABITAÇÕES TURÍSTICAS	82.000,00
07.03.01.02	HABITAÇÃO SOCIAL	13.000,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	24.900,00
07.03.99	OUTRAS	100,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.750.000,00
08.01	OUTRAS	2.750.000,00
08.01.99	OUTRAS	2.750.000,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio d	100,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em	100,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	100.000,00
08.01.99.99	Diversas	2.649.800,00
09	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.042.906,90
09.01	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	201,00
09.01.01	TERRENOS	100,00
09.02	FAMÍLIAS	100,00
09.02.10	HABITAÇÕES	100,00
09.04	FAMÍLIAS	100,00
09.04.01	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1,00
09.04.01.03	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
10	Outros	1,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.042.705,90

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.042.705,90
10.03.01	ESTADO	775.705,90
10.03.01.01	Fundo Geral Municipal	456.336,00
10.03.01.99	Outras	319.369,90
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	267.000,00
10.03.07.11	ON.2	50.000,00
10.03.07.14	POVT	1.000,00
10.03.07.16	PRODER	40.000,00
10.03.07.17	C.O.M.P.E.T.E.	176.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		10.124.690,25

Em 16 de Dezembro de 2014



Em 19 de Dezembro de 2014



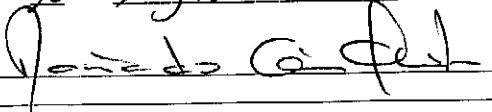
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	7.231.041,65
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.698.358,20
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.083.575,94
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTARQUICOS	104.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	1.320.000,00
01.01.04.01	pessoal em funções	1.320.000,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	40.100,00
01.01.06.01	pessoal em funções	40.000,00
01.01.06.04	recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	100,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	100,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	105.000,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	25.000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	200.000,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	265.000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	24.375,94
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	22.041,91
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	8.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	3.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	9.041,91
01.02.13.02	Presenças em Reuniões da Câmara Municipal	2.541,91
01.02.13.03	Presenças em Sessões da Assembleia Municipal	6.500,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	592.740,35
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	50.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	35.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	30.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	427.740,35
01.03.05.01	D.C. - ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	100,00
01.03.05.02	D.C. - SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	427.640,35
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	317.640,35
01.03.05.02.02	D.C.- REGIME GERAL	110.000,00
01.03.09	SEGUROS	50.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	50.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.844.830,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	1.000.000,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	27.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	108.300,00
02.01.02.01	Gasolina	7.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	80.000,00
02.01.02.99	Outros	21.300,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	19.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	600,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	3.500,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	6.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	25.000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2.000,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	100,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	50.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	5.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	26.000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	531.000,00
02.01.16.01	Água	529.000,00
02.01.16.03	Outras	2.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	20.300,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	7.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	169.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.844.830,00
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	351.500,00

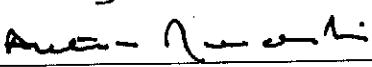
Folha 42

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.02.01.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS	191.500,00
02.02.01.02	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	85.530,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	62.000,00
02.02.04	RENDAS E ALUGUERES - EDIFÍCIOS	13.800,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	500,00
02.02.08	RENDAS E ALUGUERES - OUTROS BENS	500,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	57.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	167.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00
02.02.11.01	Membros do Orgão Executivo	500,00
02.02.11.02	Membros Deliberativo	500,00
02.02.12	SEGUROS	22.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	20.000,00
02.02.13.01	Membros do Executivo e Pessoal	11.000,00
02.02.13.02	Membros do Órgão Deliberativo	9.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	54.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	7.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	25.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	500,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	50.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	110.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	10.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	807.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	1.191.853,45
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	366.900,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	366.900,00
03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	37.500,00
03.01.03.03	Resultantes do PAEL	123.900,00
03.01.03.04	Resultantes do Reeq. Financeiro	205.500,00
03.01.03.04.01	Resultantes do Reeq. Financeiro - CGD	132.000,00
03.01.03.04.02	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - MOGAD.-VIMIOSO	37.500,00
03.01.03.04.03	Resultantes do Reeq. Financeiro - CCAM - TERRA QUENTE	36.000,00
03.05	OUTROS JUROS	824.953,45
03.05.02	OUTROS	824.953,45
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	470.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	34.000,00
04.05.01	CONTINENTE	34.000,00
04.05.01.02	Freguesias	4.000,00
04.05.01.04	Associações de Municípios	30.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	370.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	370.000,00
04.08	FAMÍLIAS	66.000,00
04.08.02	OUTRAS	66.000,00
05	SUBSÍDIOS	2.000,00
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1.000,00
05.01.01	PÚBLICAS	1.000,00
05.01.01.02	Outras	1.000,00
05.08	FAMÍLIAS	1.000,00
05.08.03	OUTRAS	24.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
06.02	DIVERSAS	24.000,00
06.02.03	OUTRAS	2.000,00
06.02.03.01	Outras Restituições	1.000,00
06.02.03.02	IVA Pago	11.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	10.000,00
06.02.03.05	Outras	1.738.932,87
	DESPESAS DE CAPITAL	649.227,33
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	646.227,33
07.01	INVESTIMENTOS	73.000,00
07.01.01	TERRENOS	62.500,00
07.01.02	HABITAÇÕES	60.000,00
07.01.02.02	Aquisição	2.500,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	46.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	

Folha 43

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.03.01	Instalações de Serviços	11.000,00
07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas	25.000,00
07.01.03.07	Outros	10.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	177.650,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	22.000,00
07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	7.500,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	10.000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	48.500,00
07.01.04.08	Viação Rural	14.650,00
07.01.04.12	Cemitérios	25.000,00
07.01.04.13	Outros	50.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	222.077,33
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	40.000,00
07.01.10.02	Outro	40.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	15.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	3.000,00
07.03.02.01	Instalações de Serviços	3.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	50.558,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	50.558,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	50.558,00
09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	1.038.647,54
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.038.647,54
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	889.500,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	149.147,54
10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		8.969.974,52

Em 16 de Dezembro de 2014


Em 29 de Dezembro de 2014


AK

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONÓMICA	CÓDIGO/AÇÃO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIPÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON SÁVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES						
									PAGAM. ATÉ 1-JUL-2014	PAGAM. FREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2016	2017	2018	OUTROS	
1.			Funções gerais						614.432,33	330.077,33	282.355,00						614.432,33	
1.1.			Serviços gerais de administração pública						612.432,33	330.077,33	282.355,00						612.432,33	
1.1.1.	sc/070109	01	2013/5	1.1. Administração geral					612.432,33	330.077,33	282.355,00						612.432,33	
1.1.1.	sc/070109	02	2013/6	SIHMA - SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OUTRA	15.0	85.0	DTOUR	2015/01/01	2015/12/31							220.077,33	
1.1.1.	sc/070109	03	2013/7	PROJECTO E EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ANTIQ QUARTEL DA GUARDA FISCAL PARA QUARTEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	EMPREITADA	5.0	95.0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0	47.355,00					47.355,00	
1.1.1.	sc/070109	04	2013/8	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO QUARTEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	OUTRA	5.0	95.0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0		75.000,00				75.000,00	
1.1.1.	sc/070109	05	2014/1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	ADM. DIR.	5.0	95.0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0			10.000,00			10.000,00	
1.1.1.	sc/070109	06	2014/2	AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE	OUTRA	100.0		DAP	2015/01/02	2015/12/31			2.000,00	2.000,00			2.000,00	
1.1.1.	sc/070109	07	2014/3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DIVERSO	OUTRA	100.0		DAP	2015/01/02	2015/12/31	0		25.000,00	25.000,00			25.000,00	
1.1.1.	sc/070109	08	2014/4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DAP	2015/01/02	2015/12/31	0		5.000,00	5.000,00			5.000,00	
1.1.1.	sc/070109	09	2014/5	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	OUTRA	100.0		DTOUR	2015/01/02	2015/12/31			15.000,00	15.000,00			15.000,00	
1.1.1.	sc/070109	10	2014/6	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DAP	2015/01/02	2015/12/31			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
1.1.1.	sc/070109	11	2014/7	CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM	EMPREITADA	100.0		DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0		10.000,00	10.000,00			10.000,00	
1.1.1.	sc/070109	12	2015/6	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS					DTOUR	2015/01/02	2015/12/31			150.000,00			150.000,00	
1.1.1.	sc/070109	13	2015/7	AQUISIÇÃO DE TERRENOS					DTOUR	2015/01/01	2015/12/31			50.000,00	50.000,00			50.000,00
1.1.1.	sc/070109	14	2015/8	Segurança e ordem públicas									2.000,00	2.000,00			2.000,00	
1.1.1.	sc/070109	15	2015/9	Protecção civil e luta contra incêndios									2.000,00	2.000,00			2.000,00	
1.2.1.	sc/07010901	06	2014/6	REPARAÇÃO DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR INTEMPERIES E OUTROS FENÓMENOS	OUTRA	100.0		DTOUR	2015/01/02	2015/12/31			2.000,00	2.000,00			2.000,00	
2.			Funções sociais									194.000,00	134.000,00	560.000,00			194.000,00	
2.4.			Habitacão e serviços colectivos									296.500,00	156.300,00	140.000,00			296.500,00	
2.4.1.			Habitacão									150.000,00	60.000,00	90.000,00			150.000,00	
2.4.1.		19	2014/21	RESTAURAÇÃO DE CASAS NA ZONA HISTÓRICA	EMPREITADA	100.0		DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0		90.000,00				90.000,00	
2.4.1.	sc/07010202	01	2015/1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESBRADADOS NO CONCELHO	OUTRA			DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0		60.000,00	60.000,00			60.000,00	
2.4.2.	sc/07010413	01	2008/15	Ordenamento do território								50.000,00	50.000,00				50.000,00	
2.4.2.	sc/07010413	01	2009/15	PROJECTO E EXECUÇÃO DA VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS	EMPREITADA	15.0	85.0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0		20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.2.	sc/07010413	01	2011/3	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO E REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO DA VILA	EMPREITADA	15.0	85.0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0		30.000,00	30.000,00			30.000,00	
2.4.3.	sc/07010402	07	2014/7	Saneamento								7.500,00	7.500,00				7.500,00	
2.4.3.	sc/07010402	07	2014/7	EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DE RAMALIS DOMICILIARIOS DE SANEAMENTO	OUTRA	100.0		DTOUR	2015/01/02	2015/12/31			2.500,00	2.500,00			2.500,00	
A TRANSPORTAR ...											816.932,33	444.577,33	372.355,00				816.932,33	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSAVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESSAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
										ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SUCEDENTES							
								PAGAM. ATÉ 1-OCT-2014	PAGAM. PRÉV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDOS	NÃO DEFIN.	2016	2017	2018	OUTROS			
A TRANSPORTAR ...										816.932,33	444.577,33	332.355,00					816.932,33		
2.4.3.	sc/07010402	03	2014 8	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DA VILA	EMPREITADA	100,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31				2.500,00	2.500,00			2.500,00		
2.4.3.	sc/07010402	05	2014 9	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DAS ALDEIAS	EMPREITADA	100,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31				2.500,00	2.500,00			2.500,00		
2.4.4.	sc/07011002	10	2014 10	Abastecimento de Áqua	ADQUISIÇÃO DE CONTADORES DE ÁQUA	OUTRA	100,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
2.4.4.	sc/07011002	10	2014 10	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	ADQUISIÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO	OUTRA	100,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
2.4.6.	sc/07011002	11	2014 11	Services culturais, recreativas e religiosas	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPING MUNICIPAL	ADM. DIR.		dtourb	2015/01/02	2015/12/31	0			85.000,00	35.000,00	50.000,00		85.000,00	
2.4.6.	sc/07010413	01	2015 5	Cultura	OBRA DE BENEFICIAÇÃO NO CEMENTERIO MUNICIPAL	OUTRA		dtourb	2015/01/02	2015/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00	
2.4.6.	sc/07010412	02	2015 9	Outras actividades cívicas e religiosas	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MISSEULÓGICO DA SEDA - PREIXO E CINTA	OUTRA	15,0	85,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0			50.000,00	50.000,00			50.000,00
2.5.	sc/07010301	02	2010 8	Projeto e construção de um parque de lazer junto ao complexo turístico da congida	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MISSEULÓGICO DA SEDA - PREIXO E CINTA	ADM. DIR.	100,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0			25.000,00	25.000,00			25.000,00	
2.5.1.	sc/07010301	01	2011 9	Aquisição de equipamento e mobiliário para o núcleo misseulógico da seda	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA O NÚCLEO MISSEULÓGICO DA SEDA	OUTRA	15,0	85,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0			497.500,00	11.500,00	480.000,00		497.500,00
2.5.1.	sc/07010301	01	2011 9	Desporto, recreio e lazer	REDE DE JUDARIAS DE PORTUGAL	OUTRA	100,0	DAF	2015/01/02	2015/12/31				10.000,00	10.000,00			10.000,00	
2.5.1.	sc/07011002	01	2015 2	Outras actividades cívicas e religiosas	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O Auditório MUNICIPAL	OUTRA		DTOUB	2015/01/02	2015/12/31	0			100.000,00	100.000,00			100.000,00	
2.5.2.	sc/07010406	03	2006 9	Projeto e construção de um parque de lazer junto ao complexo turístico da congida	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DESPORTIVO F.S.C.	EMPREITADA	30,0	70,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	3			3.000,00	3.000,00			3.000,00
2.5.2.	sc/07010406	14	2014 44	Aquartelamento de ponto de luz nas freguesias	REQUALIFICAÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER JUNTO AO COMPLEXO TURÍSTICO DA CONGIDA	EMPREITADA		dtourb	2015/01/02	2015/12/31	3			70.000,00	70.000,00			70.000,00	
2.5.2.	sc/07011002	03	2015 8	Aquartelamento de ponto de luz nas freguesias	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PARQUE INFANTIL DO JARDIM MUNICIPAL	OUTRA		AN	2015/01/02	2015/12/31	0			250.000,00	250.000,00			250.000,00	
2.5.3.	sc/07010301	16	2014 18	Outras actividades cívicas e religiosas	PATRIMÓNIO RELIGIOSO	OUTRA	100,0	DAP	2015/01/02	2015/12/31				15.000,00	15.000,00			15.000,00	
3.	sc/07010301	16	2014 18	Projetos económicos	PROJETOS ECONOMICOS	OUTRA	100,0	DAP	2015/01/02	2015/12/31				1.000,00	1.000,00			1.000,00	
3.1.	sc/07010101	27	2014 27	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	OUTRA		DAP	2015/01/02	2015/12/31	0			510.650,00	78.650,00	432.000,00		510.650,00	
3.1.	sc/07010101	27	2014 27	Aumento de lotes no loteamento industrial	AUMENTO DE LOTES NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	OUTRA		DAP	2015/01/02	2015/12/31	0			23.000,00	23.000,00			23.000,00	
3.2.	sc/07011002	01	2010 1	Indústria e energia	UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGETICO-AMBIENTAL EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS	EMPREITADA	30,0	70,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0			193.000,00	21.000,00	172.000,00		193.000,00
3.2.	sc/07011002	01	2010 1	Equipamentos desportivos municipais	AUMENTO DE PONTO DE LUZ NAS FREGUESIAS	EMPREITADA	30,0	70,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00
3.2.	sc/07010404	12	2014 12	Aumento de ponto de luz nas freguesias	AUMENTO DE PONTO DE LUZ NAS FREGUESIAS	ADM. DIR.	100,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31				5.000,00	5.000,00			5.000,00	
3.2.	sc/07010404	13	2014 13	Aumento de ponto de luz na vila	AUMENTO DE PONTO DE LUZ NA VILA	OUTRA	100,0	DTOUR	2015/01/02	2015/12/31				5.000,00	5.000,00			5.000,00	
A TRANSPORTAR ...										1.451.432,33	609.077,33	842.355,00					1.451.432,33		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRÍÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
								EX	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2014	ANO EM CORSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES					
										TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2016	2017	2018	OUTROS	
			A TRANSPORTAR ...							1.451.432,33	669.077,33	842.355,00					1.451.432,33
3.2.		17	2014/17	PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	EMERITADA			DTOUB	2015/01/02	2015/12/31	0		20.000,00		20.000,00		20.000,00
3.2.	SC/07011002	01	2015/10	OPERAÇÃO "InPud Ouro" - MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	ADM. DIR.			DTOUB	2015/01/02	2015/12/31	0		153.000,00	1.000,00	152.000,00		153.000,00
3.3.				Transportes e comunicações								294.650,00	34.650,00	260.000,00		294.650,00	
3.3.1.				transportes rodoviários								294.650,00	34.650,00	260.000,00		294.650,00	
3.3.1.	SC/07010403	05	2009/5	CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A PRAZER 8. CINTA E AQUISIÇÃO DE TERREOS - 1º. PASE	EMERITADA			DTOUB	2015/01/02	2015/12/31	0		9.650,00	9.650,00			9.650,00
3.3.1.	SC/07010401	14	2014/14	PAVIMENTAÇÃO DOS ARRABALDES NO CONCELHO	EMERITADA	160.0		DTOUB	2015/01/02	2015/12/31			80.000,00	20.000,00	60.000,00		80.000,00
3.3.1.	SC/07010408	19	2006/19	MANTENENÇAO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	EMERITADA			DTOUB	2015/01/02	2015/12/31	0		205.000,00	5.000,00	200.000,00		205.000,00
			TOTAL GERAL ...							1.919.082,33	644.727,33	1.274.355,00					1.919.082,33

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - CONCLUVIDA MAS NÃO TOTALMENTE PAGO
- 6 - CONCLUVIDA
- P -

26 de Dezembro de 2014
José da Costa Pires

26 de Dezembro de 2014
António da Cunha

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFIC.	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON SÁVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
									PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDOS	NÃO DEFIN.	2016	2017	2018	OUTRAS
1.			Funções gerais						66.500,00	16.500,00	50.000,00						66.500,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública						65.000,00	15.000,00	50.000,00						65.000,00
1.1.1.			1.1. Administração geral						65.000,00	15.000,00	50.000,00						65.000,00
1.1.1.	SC/020215	02	20084 PONX - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL	OUTRA	100,0	DAP	2015/01/02 2015/12/31	0	15.000,00	15.000,00							15.000,00
1.1.1.	SC/010109	03	201514 CANDIDATURA AO PROGRAMA RANPA - REGIME DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA A ACESSESSIBILIDADE	OUTRA		AN	2015/01/02 2015/12/31	0		50.000,00		50.000,00					50.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas							1.500,00		1.500,00					1.500,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios							1.500,00		1.500,00					1.500,00
1.2.1.		01	20141 APOIO EM ACÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	OUTRA	100,0	DTOUT	2015/01/02 2015/12/31	0		1.500,00							1.500,00
1.2.1.	SC/020107	01	20141 APOIO EM ACÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS								1.000,00						
1.2.1.	SC/000701	01	20141 APOIO EM ACÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS								500,00						
2.			Funções sociais							350.700,00	350.700,00		50.000,00	50.000,00			450.700,00
2.1.			Biblioteca							3.000,00		3.000,00					3.000,00
2.1.1.			Educação não superior							3.000,00		3.000,00					3.000,00
2.1.1.	SC/020120	01	201519 COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES	OUTRA		AN	2015/01/02 2015/12/31	0		2.000,00		2.000,00					2.000,00
2.1.1.	SC/05010102	02	201520 APOIO ÀS ESCOLAS DO CONCELHO	OUTRA		AN	2015/01/02 2015/12/31	0		1.000,00		1.000,00					1.000,00
2.3.			Segurança e ação social							24.900,00		24.900,00					24.900,00
2.3.2.			Ação social							24.900,00		24.900,00					24.900,00
2.3.2.		01	20158 APOIO A FAMILIAS CARENCIADAS	OUTRA		AN	2015/01/02 2015/12/31	0		9.900,00							9.900,00
2.3.2.	SC/020121	01	20158 APOIO A FAMILIAS CARENCIADAS								7.400,00						7.400,00
A TRANSPORTAR ...										79.400,00	26.300,00	50.000,00					79.400,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASIFICAÇÃO ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJETO/AÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESSAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
								EX-PAGAM. ATÉ 1-OCT-2014	PAGAM. PREV. DE OCT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SUCCESSIONES			
								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2016	2017	2018	OUTROS	
							A TRANSPORTAR ...			33.400,00	26.300,00	50.000,00			73.400,00
2.3.2.	sc/0703023	01	2015/8	APOIO A FAMÍLIAS CARENCIADAS						1.500,00					
2.3.2.	sc/020210	02	2015/2	APOIO AO TRANSPORTE DE DIGNITÉS	OUTRA			AN	2015/01/02 2015/12/31	0	5.000,00	5.000,00			5.000,00
2.3.2.	sc/040602	03	2015/10	FUNDO DE EMERGÉNCIA MUNICIPAL	OUTRA			AN	2015/01/02 2015/12/31	0	10.000,00	10.000,00			10.000,00
2.4.				Habitação e serviços colectivos						1.500,00	1.500,00				1.500,00
2.4.6.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza						1.500,00	1.500,00				1.500,00
2.4.6.		12	2003/17	ACÇÃO DE DESINFESTAÇÃO	OUTRA	100,0	DTOUR	2014/01/02 2015/12/31	0						
2.4.6.		02	2014/2	ACÇÃO DE DESINFECÇÃO	OUTRA	100,0	DTOUR	2014/01/02 2015/12/31		1.500,00					1.500,00
2.4.6.	sc/020121	02	2014/2	ACÇÃO DE DESINFECÇÃO							1.000,00				
2.4.6.	sc/020106	02	2014/2	ACÇÃO DE DESINFECÇÃO							500,00				
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos						321.300,00	321.300,00	30.000,00	50.000,00		421.300,00
2.5.1.				Cultura						18.300,00	18.300,00	50.000,00	50.000,00		178.300,00
2.5.1.	sc/040701	01	2012/1	TRANSFERÊNCIA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESSENVOLVIMENTO DO CONCELHO	OUTRA	100,0	DAP	2015/01/02 2015/12/31	9	30.000,00	30.000,00				30.000,00
2.5.1.		02	2015/1	FESTA DAS AMENDOIRAS EM FLOR	OUTRA			AN	2015/01/02 2015/12/31	0	20.800,00				20.800,00
2.5.1.	sc/0201023	02	2015/1	FESTA DAS AMENDOIRAS EM FLOR							800,00				
2.5.1.	sc/020121	02	2015/1	FESTA DAS AMENDOIRAS EM FLOR							10.000,00				
2.5.1.	sc/020217	02	2015/1	FESTA DAS AMENDOIRAS EM FLOR							3.000,00				
2.5.1.	sc/020225	02	2015/1	FESTA DAS AMENDOIRAS EM FLOR							1.000,00				
2.5.1.		04	2015/6	PROMOÇÃO DA CULTURA DA SEDA	OUTRA						10.000,00				10.000,00
2.5.1.	sc/020121	04	2015/6	PROMOÇÃO DA CULTURA DA SEDA							7.500,00				
2.5.1.	sc/020225	04	2015/6	PROMOÇÃO DA CULTURA DA SEDA							2.500,00				
				A TRANSPORTAR ...						156.700,00	136.700,00	50.000,00			156.700,00

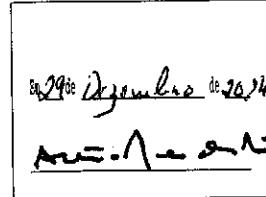
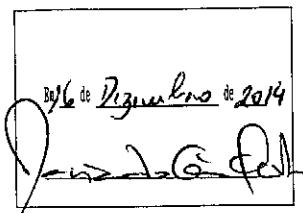
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONÓMICA	CÓDIGO/AÑO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIPÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON SÁVEL	DATAS	REALIZADO	DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTES							
									PAGAM. ATÉ 1-OUT-2014	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2016	2017	2018		
								A TRANSPORTAR ...			415.200,00	315.200,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		525.200,00	
3.4.1.		02	2015/13	JORNADAS DO BACALHAU	OUTRA				AM	2015/01/02 2015/12/31	0		4.500,00				4.500,00	
3.4.1.	sc/020121	02	2015/13	JORNADAS DO BACALHAU									1.000,00					
3.4.1.	sc/020117	02	2015/13	JORNADAS DO BACALHAU									1.500,00					
3.4.1.	sc/020225	02	2015/13	JORNADAS DO BACALHAU									2.000,00					
3.4.2.				Turismo									20.000,00	20.000,00			20.000,00	
3.4.2.	sc/020220	11	2014/11	PRODUÇÃO DE UM FILME PROMOCIONAL DO CONCELHO DE PREBO E. CINTA	OUTRA	160.0	DAP	2015/01/02 2015/12/31	0				15.000,00	15.000,00			15.000,00	
3.4.2.		01	2015/5	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO	OUTRA				AM	2015/01/02 2015/12/31	0		5.000,00				5.000,00	
3.4.2.	sc/020121	01	2015/5	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO									1.000,00					
3.4.2.	sc/020117	01	2015/5	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO									2.500,00					
3.4.2.	sc/020225	01	2015/5	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO									1.500,00					
4.				Outras funções									1.628.547,54	1.628.547,54			1.628.547,54	
4.1.				Operações da dívida autárquica									1.405.547,54	1.405.547,54			1.405.547,54	
4.1.0.				Bancos e outras instituições-Emprestimos a médio/longo prazo									1.132.500,00	1.132.500,00			1.132.500,00	
4.1.0.	sc/0301030491	06	2014/6	BANCOS - CGD- REQUILÍNARIO FINANCIERO-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - JUROS					AM	2015/01/02 2015/12/31			132.000,00	132.000,00			132.000,00	
4.1.0.	sc/0301030402	07	2014/7	BANCOS -CCAM NOGA/VINTIGOS- REQUILÍNARIO FINANCIERO-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - JUROS					AM	2015/01/02 2015/12/31			37.500,00	37.500,00			37.500,00	
4.1.0.	sc/0301030493	08	2014/8	BANCOS -CCAM TERRA QUENTE- REQUILÍNARIO FINANCIERO-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - JUROS					AM	2015/01/02 2015/12/31			36.000,00	36.000,00			36.000,00	
4.1.0.	sc/109601	01	2015/16	EMPRESTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZO - AMORTIZAÇÃO	OUTRA				AM	2015/01/02 2015/12/31	0		811.500,00	811.500,00			811.500,00	
4.1.0.	sc/03010302	02	2015/17	EMPRESTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZO - JUROS	OUTRA				AM	2015/01/02 2015/12/31			37.500,00	37.500,00			37.500,00	
				A TRANSPORTAR ...									1.504.200,00	1.451.200,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.604.200,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIPÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSÁVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESSAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
								EX	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2014	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SUCCESSIONES					
										TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN.	2016	2017	2018	OUTROS	
			A TRANSPORTAR ...							1.504.200,00	1.453.200,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			1.604.200,00
4.1.0.	SC/100603	03	2015/21	BANOS - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS REQ. FINANCEIRO - EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - JUROS			AN	2015/01/02	2015/12/31			78.000,00	78.000,00				78.000,00
4.1.1.				DIRECÇÃO GERAL TESOURO E FINANÇAS								213.047,54	213.047,54				213.047,54
4.1.1.	SC/03010303	09	2014/9	PAEL-PLANO DE APOIO A ECONOMIA LOCAL -DGTE-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - JUROS			AN	2015/01/02	2015/12/31			123.900,00	123.900,00				123.900,00
4.1.1.	SC/100605	10	2014/10	PAEL-PLANO DE APOIO A ECONOMIA LOCAL -DGTE-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - AMORTIZAÇÃO			AN	2015/01/02	2015/12/31			149.147,54	149.147,54				149.147,54
4.2.			Transferências entre administrações									223.000,00	223.000,00				223.000,00
4.2.	SC/04050104	01	2003/33	TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO âMBITO DE ACORDOS CELEBRADOS COM ESTA	OUTRA	100.0	AN	2015/01/02	2015/12/31	0		8.000,00	8.000,00				8.000,00
4.2.		01	2015/18	TRANSFERÊNCIAS PARA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR	OUTRA		AN	2015/01/02	2015/12/31	0		215.000,00					215.000,00
4.2.	SC/020220	01	2015/18	TRANSFERÊNCIAS PARA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR								5.000,00					
4.2.	SC/020225	01	2015/18	TRANSFERÊNCIAS PARA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR								170.000,00					
4.2.	SC/030502	01	2015/18	TRANSFERÊNCIAS PARA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR								22.000,00					
4.2.	SC/04050104	01	2015/18	TRANSFERÊNCIAS PARA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR								16.000,00					
4.2.	SC/070108	01	2015/18	TRANSFERÊNCIAS PARA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR								2.000,00					
TOTAL GERAL										2.078.247,54	2.028.247,54	50.000,00	50.000,00	50.000,00			2.178.247,54

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA

- 3 - EXERCÍCIO FÍSICO ATÉ 50%
- 4 - EXERCÍCIO FÍSICO SUPERIOR A 50%
- 5 - CONCLUIDA MAS NÃO TOTALMENTE PAGA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -



Mapa empréstimos de Médio e Longo Prazos, Amortização Média e Encargos Bancários

Amortizações										Juros		Amortizações		Juros		Amortizações		Juros		
Colocar Emprestimo MLP		221.080,04 €	9	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €	24.564,45 €		
BES	09170/093	770.001,817,00 €	10	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €	17.655,95 €		
CGD	09170/094	9140/01361/0/191	10	12.753,08 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	11.769,83 €	
CGD	09170/094	9140/01365/0/691	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CGD	112/006	493.018,00 €	11	41.183,45 €	31.751,50 €	2.252,10 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	31.751,50 €	
BES	112/007	317.266,92-003	12	10.977,89 €	91.069,43 €	51.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	91.056,18 €	
BES	12/011	9015/00660/0/991	15	35.985,52 €	26.876,70 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	26.441,60 €	
CGD	126/087	9015/00231/0/991	7	10.162,67 €	15.787,52 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	15.346,26 €	
CGD	126/087.	9015/00231/0/891	7	31.892,65 €	36.821,67 €	1.751,89 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	31.980,20 €	
CGD	126/087.	9015/00231/0/891	11	30.759,22 €	31.767,42 €	2.004,40 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	29.594,39 €	
CGD	126/087.	9015/00231/0/891	12	21.767,94 €	19.349,28 €	1.058,84 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	19.349,28 €	
CGD	126/088	9015/00532/0/691	12	9.437,92 €	72.007,63 €	91.437,82 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	66.950,81 €	
CCAM	21/009	9175.768,31 €	16	94.351,45 €	92.351,45 €	51.194,17 €	3.493,01 €	77.706,09 €	14.422,66 €	80.546,32 €	11.586,25 €	83.486,26 €	83.486,26 €	83.486,26 €	83.486,26 €	83.486,26 €	83.486,26 €	83.486,26 €	83.486,26 €	
CGD	23/187	954.000/055/0/991	6	261.742,52 €	2.317,21 €	52.006,39 €	87.443,81 €	57.083,89 €	1.403,84 €	1.413,08 €	95.319,35 €	2.147,55 €	1.413,08 €	1.413,08 €	1.413,08 €	1.413,08 €	1.413,08 €	1.413,08 €	1.413,08 €	1.413,08 €
CGD	24/1987.	9340/00066/7/891	2	430.570,90 €	215.725,45 €	14.675,15 €	222.631 €	131.852,92 €	3.810,51 €	14.675,15 €	14.675,15 €	14.675,15 €	14.675,15 €	14.675,15 €	14.675,15 €	14.675,15 €	14.675,15 €	14.675,15 €	14.675,15 €	
CGD	3/2005	9015/00065/9/91	11	15.059,73 €	14.675,15 €	1.403,84 €	8.137,90 €	445,32 €	8.137,90 €	8.137,90 €	8.137,90 €	8.137,90 €	8.137,90 €	8.137,90 €	8.137,90 €	8.137,90 €	8.137,90 €	8.137,90 €		
CGD	3/2008	109.861,74 €	12	9.395,15 €	12.109,74 €	1.305,39 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	515,88 €	
CGD	3/2008	9015/00553/4/490	12	217.565,97 €	10.162,67 €	30.160,58 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	9.427,38 €	
CCAM	3/2009	PPT/PB/ED	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CCAM	4/2008	PTH	4	125.108,73 €	111.292,20 €	6.888,73 €	111.292,20 €	5.059,07 €	111.292,20 €	5.059,07 €	111.292,20 €	5.059,07 €	111.292,20 €	5.059,07 €	111.292,20 €	5.059,07 €	111.292,20 €	5.059,07 €	111.292,20 €	
DGT	4/2009	PREDIE	4	144.386,40 €	A	36.146,60 €	41.310,40 €	7.155,85 €	41.310,40 €	4.940,21 €	4.940,21 €	4.940,21 €	4.940,21 €	4.940,21 €	4.940,21 €	4.940,21 €	4.940,21 €	4.940,21 €	4.940,21 €	
DGT	5/2008	PTH	5	212.505,89 €	5	47.501,17 €	38.201,89 €	569,20 €	40.532,68 €	5.746,54 €	4.199,23 €	2.858,27 €	2.858,27 €	2.858,27 €	2.858,27 €	2.858,27 €	2.858,27 €	2.858,27 €	2.858,27 €	
DE5	15/16/3276 - 60%	141.670,50 €	5	20.339,10 €	25.467,36 €	639,46 €	27.072,46 €	3.821,03 €	1.466,62 €	16.651,93 €	12.046,59 €	47.568,19 €	12.046,59 €	12.046,59 €	12.046,59 €	12.046,59 €	12.046,59 €	12.046,59 €	12.046,59 €	
DE5	16/17/3275 - 40%	9015/00130/1/91	9	11.014,141,51 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	11.680,05 €	
CGD	89/1387	9015/003/782/0/91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CGD	91/6/019	7.595.177,92 €	11	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €	1.160,060,42 €		
SUB TOTAL																				
DGT	5/2008	DAEL	20	211.361,40 €	149,447,54 €	BB.493,45 €	149,447,54 €	83.968,77 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	149,447,54 €	
SUB TOTAL																				
EMPRESTIMOS DE REEQUILIBRIO																				
CGD		Reta. Financeiro	1.899.545,62	15	156.636,37 €	77.330,63 €	127.189,77 €	98.541,94 €	1.47.476,07 €	100.891,35 €	107.179,33 €	103.850,75 €	9.415,43 €	36.816,99 €	36.816,99 €	36.816,99 €	36.816,99 €	36.816,99 €	36.816,99 €	
CGD		Rect. Financeiro	500.000,00	20	25.630,00 €	33.333,33 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	35.355,00 €	
CCAM Term. Q.		Rect. Financeiro	500.000,00	15	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	33.333,33 €	
SUB TOTAL																				
TOTAL																				

PASEL

1º Janelas: 06-12/2013 2.698.047,51 €
 2º Janelas: 18-01/2014 699.347,10 €
 3º Janelas: 17-05/2014 799.839,68 €

4.227.221,05 €

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

VOTA: Os campos em branco não se aplicam ou não foi obtida resposta da entidade ao e-mail enviado

	Entidade 1	Entidade 2	Entidade 3	Entidade 4	Entidade 5	Entidade 6	Entidade 7	Entidade 8	Entidade 9
NIF entidade	503515889	503508985	507653671	508905435	505863901	501627413	504633042	503271985	508779200
Designações na União Europeia	Associação de Municípios do Douro Superior	Douro Superior Associação de Desenvolvimento	Fundação Museu do Douro	Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Aguas de Trás os Montes e Alto Douro, SA	ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses	Congida la Barca	LRTM - Laboratório Regional de Trás-os-Montes, LDA	CIMDOURO
Natureza jurídica da entidade	Associação de Municípios	Não aplicável	Fundação	Não aplicável	Sociedade anónima	Associação de Municípios	Sociedade por quotas		
Participação do município (%)							50,00%		
Participação pública local (%)									
Classificação da participação	Outras participações	Outras participações	Outras participações	Outras participações	Outras participações	Outras participações	Outras participações	Outras participações	
Natureza da entidade (universo local)	Intermunicipal	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Intermunicipal	Não aplicável	Não aplicável
Influência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Natureza da entidade participante local com influência dominante	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
NIF da entidade participante local com influência dominante	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Outras formas diretas ou indiretas de influência dominante	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Atribuição	Em atividade	Em atividade	Em atividade	Em atividade	Em atividade	Em atividade	Em atividade	Em atividade	3
Nº total de entidades parceiras	7								
Caracterização da entidade	Promover a cooperação e desenvolvimento em toda a	Dinamizar e Valorizar a Zona de Intervenção do Douro	actividades culturais (manutenção e gestão do Museu da Região do Douro)	Entidade regional de turismo gestora da área regional de turismo do Norte - NUT II	Concessão de Exploração e Gestão do Abastecimento	Afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade	Transporte de passageiros por vias navegáveis intérieures		
C.E.	84114	94991	91020	84123	36001	91333	50300		
Data da constituição	22-07-1994	22-07-1994	23-03-2006	10-04-2008	06-10-2001	22-02-1985	16-10-1999		
Data da constituição da constituição	23-03-2006	09-07-1997	23-03-2006	05-05-2010	06-10-2001	30-03-1985	16-08-2000		
Contato telefónico	279258010	279200730	254310190	268820270	259309370	239404434	279343122		
Contato correio eletrónico	assmundousup@imail.telepac.pt	geral@museudodouro.pt	turismo@museudodouro.pt	geral@portodouro.pt	geral@atmad.pt	anmp@anmp.pt	congidalabaca@cmfec.pt		

Folha 54

ALEXANDRINA COSTA GASPAR
ADVOGADA

Avenida Guerra Junqueiro, n.º 16-A
5180-104 Freixo de Espada à Cinta
Tel/Fax: 279652255
alexandrina.costa.gaspar-150701@adv.oa.pt

Exm^a Sr^a
Presidente da Câmara Municipal de
Freixo de Espada à Cinta
Maria do Céu Quintas

Freixo de Espada à Cinta, 06 de Outubro de 2014.

Assunto: Relação de Processos Judiciais e de Processos de Contraordenação do Município de Freixo de Espada à Cinta/Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, pendentes à data de 06 de Outubro de 2014.

Exm^a Sr^a Presidente:

Conforme solicitado, junto em anexo Relação de Processos Judiciais e de Processos de Contraordenação do Município de Freixo de Espada à Cinta/Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, pendentes à data de hoje, 06 de Outubro de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

A Advogada,

ALEXANDRINA COSTA GASPAR
ADVOGADA
Av^a Guerra Junqueiro, N.º 16-A
5180-104 Freixo de Espada à Cinta
Contribuinte N.º 209 240 040

**RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E DE PROCESSOS DE
CONTRAORDENAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA/CÂMARA
MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, PENDENTES À
DATA DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**A – PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES À DATA DE 06 DE OUTUBRO DE
2014:**

1) Processo n.º 112/10.2TBTMC (Acção Popular), que corre os seus termos na Comarca de Bragança – Torre de Moncorvo – Instância Local – Secção de Competência Genérica – J1

Partes:

Autor(es): Gilberto Manuel Madeira Pintado e outros

Réu: Município de Freixo de Espada à Cinta.

2) Processo n.º 329/10.0BEMDL (Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos), que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela

Partes:

Autor: José Carlos Quadrado Guerra

Réu(s): Município de Freixo de Espada à Cinta e Associação de Municípios do Douro

Superior de fins Específicos.

3) Processo n.º 284/12.1BEMDL (Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos), que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela

Partes:

Autor: Júlia Manuel Matias Pessegueiro Manso Pintado

Réu: Município de Freixo de Espada à Cinta.

4) Processo n.º 409/13.0BEMDL (Outros Processos Cautelares – DEL. 825/05), que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela

Partes:

Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, STAL

Réu(s): Município de Freixo de Espada à Cinta e outros.

5) Processo n.º 12/14.7GCTMC (Inquérito), que corre os seus termos na Comarca de Bragança – Torre de Moncorvo – Procuradoria de Instância Local

Partes:

Queixoso/Ofendido: Município de Freixo de Espada à Cinta.

6) Processo de Injunção n.º 106278/14.9YIPRT, que corre os seus termos no Balcão Nacional de Injunções

Partes:

Requerente: Lovimec – Renovação Urbana e Construções Unipessoal, Lda
Requerido: Município de Freixo de Espada à Cinta.

B – PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO PENDENTES À DATA DE 06 DE OUTUBRO DE 2014:

1) Processo de Contraordenação n.º 224/2007

Entidade Instauradora do Processo de Contraordenação: INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE
Arguido: Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

2) Processo de Contraordenação n.º 9771/2012

Entidade Instauradora do Processo de Contraordenação: COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS
Arguido: Município de Freixo de Espada à Cinta.

3) Processo de Contraordenação n.º 272/2013/ARHN

Entidade Instauradora do Processo de Contraordenação: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Arguido: Município de Freixo de Espada à Cinta.

4) Processo de Contraordenação n.º 21011/2013

Entidade Instauradora do Processo de Contraordenação: ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR)
Arguido: Município de Freixo de Espada à Cinta.

AO G.T.
AC. DA A. P. Folha 58
2016/12/04

JO
J.R.

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de

Freixo de Espada à Cinta

Av. 2ª Guerra Junqueiro

5180-104 FREIXO DE ESPADA À CINTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

02 (02.02.01)-200/08/02 / DCAF

ASSUNTO: MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA. APRECIAÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2015 (PAEL).

Na sequência do estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, envia-se a V. Exa. a apreciação técnica dos documentos previsionais do ano de 2015 feita por esta Direção-Geral, para os devidos efeitos.

Mais se informa que a apreciação técnica emitida por esta Direção-Geral deverá acompanhar os documentos previsionais a apresentar à assembleia municipal, recomendando-se a alteração do documento em conformidade com as disposições legais vigentes.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Urt.

Lucília Ferra

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

1/1



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Rua José Estêvão, n.º 137, 4.º a 7.º, 1169 - 058 Lisboa Tel: 213 133 000 Fax: 213 528 177
www.portalautarquico.pt E-mail: geral@dgal.pt

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

I – Enquadramento

A presente análise dá cumprimento ao preconizado na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que vincula os municípios aderentes ao Programa I a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, os seus documentos previsionais e eventuais revisões, para apreciação técnica antes da sua apresentação, para aprovação à assembleia municipal que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são:

- GOP (Grandes Opções do Plano)

- Orçamento

Realça-se que os documentos previsionais em análise foram elaborados no primeiro ano de vigência do novo RFALEI, diploma que introduz um reforço progressivo na disciplina orçamental, no que respeita à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual, às regras de endividamento e à extensão do perímetro de entidades.

II – Análise do template de comparação (de acordo com os dados remetidos pelo município em anexo)

Quadro I – Empréstimo PAEL

RESUMO DA COMPARAÇÃO ENTRE OS DADOS REMETIDOS PELO MUNICÍPIO E OS DADOS DA DGAL							
DADOS DA DGAL		DADOS REMETIDOS PELO MUNICÍPIO		DESCRIÇÃO			
PAEL	Direção - Geral do Tesouro e Finanças	2013	2033	€4.346.735,51	€ 2.608.041,31	869.347,10	769.839,68

Verifica-se que foram libertadas as 3 tranches do empréstimo concedido no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), no valor total de €4.227.228,09, encontrando-se a última a aguardar confirmação da utilização.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
**ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE
ESPADA À CINTA 2015**

Ressalva-se que o despacho n.º 4438/2013 de 7 de março, publicado no DR, 2.ª serie, n.º 61 de 27 de março, condicionou o empréstimo contratado à celebração prévia de **contrato de reequilíbrio financeiro – CRF** no valor de € 2.899.545,62, visado pelo Tribunal de Contas a 13 de dezembro de 2013, que já foi integralmente utilizado.

Quadro II – Comparação das previsões da receita e despesa

em euros

Total receita	9.020.958,90	6.208.640,08	-2.812.318,82
Receitas correntes	7.951.198,00	4.368.965,08	-3.582.232,92
Receitas de capital	1.069.760,90	1.839.675,00	769.914,10

Total despesa	9.010.958,00	6.680.142,81	-2.330.815,19
Despesa corrente	7.012.250,00	4.866.523,09	-2.145.726,91
Despesa de capital	1.998.708,00	1.813.619,71	-185.088,29

A receita e a despesa prevista no OM₂₀₁₅ apresentam valores superiores aos valores previstos para 2015 no PAF, uma revisão que ronda os 2,8M€ no lado da receita e 2,3M€ no lado da despesa. Em termos globais o orçamento apresenta um decréscimo de 60% face a 2014, ou seja aproximadamente 6M€.

Quadro III – Comparação dos saldos considerando as receitas e despesas efetivas

Saldo global	692.889,65	1.166.058,90
Saldo primário	1.555.635,59	2.024.958,90

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

O saldo global e o primário¹decorrentes da proposta de OM₂₀₁₅ são positivos, excedendo o previsto no PAF, constatando-se que o grau de cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário apresenta uma trajetória consentânea com a apresentada no PAF.

Importa, no entanto ressalvar que, o saldo global e o primário são influenciados positivamente pela previsão de aumento das receitas, designadamente ao nível das receitas correntes com especial enfoque nas transferências correntes, face ao previsto no PAF.

Apesar de 66% das transferências estarem relacionadas com o FEF, o remanescente apresenta um risco na arrecadação tempestiva, designadamente os valores dos impostos municipais, os provenientes do orçamento comunitário e as rendas referentes à ocupação dos terrenos das barragens junto às fronteiras que representam uma previsão de aproximadamente 1M€ e ainda se encontram em fase de reivindicação, não estando assim a cobrança regulamentada para 2015.

Tendo sido solicitados esclarecimentos adicionais sobre os montantes estimados nas transferências correntes verifica-se que o município apenas espera arrecadar €639.111,81 oriundos do ICNF, Protocolo com o Ministério da Educação e EDP e o remanescente terá origem nas rendas referentes à ocupação dos terrenos das barragens junto às fronteiras, constatando-se um risco adicional de aproximadamente 1M€.

Expurgando o efeito provocado por estas componentes, os saldos apresentariam um comportamento desfavorável face ao previsto no PAF, evidenciando assim um risco orçamental significativo.

I.1 - Principais variações no lado da receita

Relativamente às **Receitas Correntes**, verifica-se otimismo nas expectativas para 2015 face ao PAF.

O município justifica o aumento do agregado pela previsão de melhoria da economia e histórico de arrecadação dos impostos diretos e indiretos por um lado e por outro através da componente **transferências correntes** donde provêm os valores do orçamento comunitário no âmbito do POPH e apoio aos sapadores. Contemplam ainda os montantes relativos a transferência de competências de

¹Expurgando a despesa dos pagamentos a serem efetuados no âmbito do PAEL

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

pessoal não docente. Informam ainda que preveem receita proveniente da ocupação dos terrenos das barragens junto às fronteiras embora, ainda em fase de reivindicação. O aumento do FEF corrente também se encontra aqui refletido que, de acordo com a Proposta de Orçamento do Estado representa 66% das Transferências correntes.

De notar que, as receitas provenientes do orçamento comunitário, apesar de terem um maior grau de confiança na arrecadação sofrem frequentemente atrasos nos pagamentos. Esta possibilidade de desfasamento temporal introduz um risco ao exercício orçamental.

A previsão de receita de IMI, Derrama e IMT diverge do valor resultante da regra previsional, excedendo em 239 mil euros a média da receita líquida arrecadada nos últimos 24 meses². Também a previsão dos impostos indiretos está um pouco acima da regra previsional, com mais 3,2 mil euros.

Neste âmbito importa referir que, apesar da elaboração da proposta de orçamento municipal constituir um instrumento fundamental para o planeamento e gestão municipal, refletindo as reais expetativas do Município e atender ao máximo rigor e aderência à realidade, existem mecanismos no sentido de adequar o orçamento ao real cenário de execução orçamental, pelo que, na falta de norma em contrário, as regras previsionais previstas no POCAL deverão prevalecer aquando do exercício de elaboração. Reajustes às previsões apuradas decorrentes da aplicação das regras previsionais previstas no POCAL são possíveis, carecendo, no entanto, de fundamentação sustentável.

As justificações apresentadas pela autarquia não parecem ser suficientemente fortes para justificar a não aplicação das regras previsionais, sendo que no caso do IMI e do IMT as previsões surgem mesmo como excessivamente otimistas, não tendo aderência com a arrecadação que se tem vindo a verificar, mesmo considerando apenas 2014. De notar que, apesar de em 2015 acabar a cláusula de salvaguarda do IMI, não é expectável que num Município como Freixo de Espada à Cinta, em que grande parte dos imóveis tem um valor patrimonial relativamente baixo, esse fim tenha um impacto significativo na receita.

Na previsão **Receitas de Capital** apura-se um desvio negativo que ascende aos €770.000. Influi para este desvio desfavorável a componente **Transferências de capital** justificado diminuição da dotação do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) face ao previsto no PAF₂₀₁₅.

² Outubro de 2012 a setembro de 2014.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

No que concerne a previsão da receita da Participação dos Municípios nos Impostos do Estado, verifica-se que o Município cumpriu a regra previsional prevista no POCAL, inscrevendo os valores que constam da LOE2014. Considerando os valores que constam da PLOE2015 verifica-se que os valores que lá constam excedem em €223.575 os inscritos pelo Município no OM₂₀₁₅. Caso se mantenha o valor na versão final, deverá o município diligenciar o necessário ajustamento orçamental, tendo assim uma almofada financeira de €223.575.

O desvio constatado em **Venda de bens de investimento/Outros bens de investimento** resulta, segundo informação do município, da venda de sucata não prevista no PAF. O município revê em baixa a venda de habitação social.

De referir que, no que respeita à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, o artigo 253.º da **Lei do Orçamento do Estado para 2014** refere que na elaboração dos documentos previsionais para 2015, não podem orçamentar receitas respeitantes a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração. Nos últimos 36 meses o Município não arrecadou qualquer receita com a venda de bens de imóveis, pelo que o valor inscrito de €40.100 da vendas de terrenos e habitações e não respeita o disposto no OE₂₀₁₄.

I.2 - Principais variações no lado da despesa

Ao nível das **Despesas correntes**, verifica-se um desvio que ascende a 2,1M€.

A **Despesas com aquisição de bens e serviços** representam um desvio de 1,5M€, justificados através das componentes de aquisição de bens pela dívida crescente à Águas de Trás os Montes que, de acordo com o município continuam a ter um peso excessivo nas despesas correntes mantendo a insistência na identificação de alternativas. No que respeita ao peso expressivo de **Despesas com aquisição de bens**, este é justificado pela manutenção da ETAR e tratamento de resíduos. Note-se que a contenção nesta rubrica representou em sede de candidatura uma das medidas com maior impacto na despesa.

No que concerne a **Despesas com Pessoal** constata-se que, não obstante a redução do número efetivo de trabalhadores ocorre um desvio desfavorável face ao previsto no PAF na ordem dos

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

€377.000,00. O município justifica este desvio com o aumento das prestações sociais, pagamento de subsídios de férias e Natal.

Sobre este agregado enaltece-se o preconizado na Proposta do Orçamento do Estado para o ano 2015, que estabelece, subsidiariamente ao POCAL, no artigo 62.º, sob a epígrafe "Gestão de pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local" que um município não pode incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante superior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, podendo aumentar em 2015 no montante correspondente a 20% da margem disponível caso registe uma percentagem inferior à prevista. No caso de registar uma percentagem superior à referida ficará impedido de aumentar a despesa com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares. Salienta-se, neste último caso, que se um município no exercício de 2014 não tiver cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 13/2014, de 14 de março e Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após o cumprimento desse preceito.

Realça-se ainda que os municípios que excedam o limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, devem reduzir 3% do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2014 caso a dívida total ultrapasse 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, sendo que nos restantes casos devem reduzir 2%, de acordo com o expresso no artigo 63.º da Proposta do Orçamento do Estado para 2015.

Assim, o município deverá acautelar que as dotações previstas nas rubricas inerentes a Despesas com pessoal e Aquisição de serviços a pessoas singulares estejam consentâneas com as premissas constantes nos artigos 62.º e 63.º, no sentido de salvaguardar que as mesmas se enquadram nos limites estipulados, bem como estejam alinhadas com os objetivos de redução, sob pena de diminuição das transferências do OE nos termos previstos no n.º 8 do artigo 62.º e n.º 2 do artigo 63.º da Proposta do Orçamento do Estado para 2015.

Relativamente à rubrica **Transferências Correntes** constata-se um acréscimo na dotação face ao que havia sido inscrito no PAF₂₀₁₅ contribuindo para este desvio essencialmente a componente **Instituições sem fins lucrativos** cujo desvio ascende a €278.994,49, decorrente da intenção de

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

reforçar a área social tendo em conta a melhoria prevista da situação financeira do município que poderá possibilitar o apoio às instituições que prestam este tipo de apoio.

No que respeita ao agregado **Despesas de Capital**, verifica-se um aumento de 10% que se traduz num desvio na ordem de €185.000,00 face ao PAF₂₀₁₅ com principal enfoque em **Aquisição de bens de capital** e na rubrica **Outros**. O acréscimo na dotação prevê a aquisição de terrenos anteriormente alienados para construção de empreendimentos de cariz industrial e cujo prazo de construção está a expirar, o município prevê uma recompra como forma de disciplinar eventual especulação por parte dos investidores que compraram os terrenos a preços muito atrativos sem implementar qualquer tipo de atividade. A rubrica contempla ainda a intenção da adquirir casas na zona histórica para converter em habitação social assim como, a necessidade de remodelar e instalar equipamentos de maior eficiência energética.

Constata-se a diminuição da dotação prevista na componente **Construções diversas** por contrapartida do reforço da rubrica residual **Outros** no montante de €298.000,00, cuja composição visa fazer face à ampliação do cemitério municipal.

Atendendo à relevância desta componente específica da despesa procede-se a uma análise comparativa entre os valores apresentados e executados pelo Município e os contantes no PAF aprovado.

		2012	2013	2014*	2015	Total
PAF aprovado	Aquisição de bens de capital	2.881.537,23	4.044.449,56	649.227,33	649.227,33	8.224.441,46
Execução e OM 2015	Aquisição de bens de capital	2.856.497,68	4.761.879,61	1.478.740,69	837.150,00	9.934.267,98

*Na linha da execução para o ano de 2014 consideram-se os pagamentos efetuados até outubro, subestimando assim a despesa do ano.

Verifica-se um considerável desvio entre o previsto no PAF e a execução ocorrida e o previsto no OM₂₀₁₅. Relativamente a **Ativos financeiros**, verifica-se que a dotação inscrita para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal encontra-se coerentemente assegurada com os valores comunicados por esta Direção-Geral em 26 de setembro de 2014.

No **Anexo A** à presente ficha, encontra-se reproduzido o “**template**” de acompanhamento do orçamento municipal com as fundamentações dos desvios mais significativos apresentadas pelo município de Freixo de Espada à Cinta.



PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

II – Análise do cumprimento das medidas previstas em PAEL

No que respeita ao cumprimento das medidas propostas no PAF, designadamente a aplicação das taxas máximas de IMI, derrama, participação no IRS foram fixadas para o ano 2014 nos limites máximos, conforme estipulado. O município informou também que, para 2015 a aplicação das taxas máximas já haviam sido deliberadas.

Verifica-se acréscimo na previsão de receito dos impostos diretos, com especial impacto no IMI e IMT face ao estimado no PAF₂₀₁₅. Note-se que a previsão de desempenho destas receitas não assenta nas regras previsionais, estabelecidas pelo POCAL, surgindo como bastante otimista.

No que respeita a poupanças geradas pela redução da despesa, o município não alcançou as metas com que se comprometeu no PAF no que respeita a redução de despesas com pessoal, despesas com aquisição de bens e serviços correntes e de capital, transferências correntes e de capital.

Os encargos com o PAEL previstos no mapa Plano Previsional de Amortizações do Empréstimo encontram-se assegurados na proposta de OM₂₀₁₅, verificando-se contudo um acréscimo de dotação nos juros que ascende a €117.046,55, assim como na amortização de capital no valor de €66.852,46. Face a esta situação deverá o município ajustar a dotação disponível no orçamento ao valor inscrito no Plano Previsional de Amortizações do Empréstimo no âmbito do PAEL.

De acordo com o preconizado no artigo 40º sob a epígrafe **Equilíbrio Orçamental** no RFAEL, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas ao que acresce que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O município de Freixo de Espada à Cinta elaborou o orçamento municipal em inobservância a este princípio uma vez que a receita corrente prevista no OM₂₀₁₅ é de €7.951.198,00 e a soma da despesa corrente (€7.012.250,00) com as amortizações médias dos empréstimos MLP existentes (€1.850.579,13) é (**€8.862.829,13**) superior, inobservando assim a equação:

Receita corrente cobrada bruta ≥ [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

pelo que, constata-se que a presente proposta de orçamento ultrapassa o limite às despesas correntes de €7.012.250,00 em €1.850.579,13, chamando-se à atenção de que, o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

Na alçada do princípio da anualidade e plurianualidade previsto no artigo 41.º do mesmo regime financeiro, o município de Freixo de Espada à Cinta não enquadrou o seu orçamento num QPPO – Quadro Plurianual de Programação Orçamental que, de acordo com esta norma legal faria parte do documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local, definindo ainda que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, introduzindo a possibilidade de atualização anual.

Note-se que este município encontra-se abrangido por contrato de reequilíbrio financeiro e programa de ajustamento PAEL, pelo que, as projeções orçamentais necessárias ao preenchimento do QPPO já se encontram projetadas no **QIII – Evolução previsional da receita e da despesa que integra o PAF**, previsto na Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

Assim sendo, não obstante o decreto-lei que regulará os elementos constantes dos documentos referidos no Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, ainda não ter sido publicitado, os Municípios encontram-se obrigados a elaborar o quadro plurianual municipal. Neste sentido, sugere-se que no mínimo o Município preveja, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2015-2018, salientando que os limites dessa previsão assumem caráter vinculativo para o ano 2016 (ano seguinte ao do exercício económico).

No que respeita ao dever de publicidade previsto na alínea a), n.º 2 do artigo 79.º do RFALEI, deverá o município disponibilizar no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais, nomeadamente a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo.

À data de elaboração desta análise o município já havia disponibilizado no sítio eletrónico a proposta de orçamento para 2015, convergindo assim com o previsto na norma legal referida em epígrafe.

O município de Freixo de Espada à Cinta apresentou o mapa designado por Plano Plurianual de Investimentos (PPI), concluindo-se da sua análise que os investimentos nele inscritos não evidenciam similaridade com a previsão apresentada no Quadro XII – Lista de investimentos em curso e

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

previstos, que integra o PAF, traduzindo assim a necessidade de um controlo ao nível da execução mais apertado, por forma a alinhar a mesma com as metas previstas no PAF para restabelecimento da situação financeira a que se encontra vinculado.

Refira-se que o município está sujeito a um contrato de reequilíbrio financeiro, pelo que qualquer investimento não previsto no PAF tem de respeitar o previsto no artigo n.º 13º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro que aprovou a segunda alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do estado para 2014), onde refere que a execução dos novos investimentos fica condicionada ao limite global fixado no PAF, dispensando deste modo as devidas autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março. Caso exceda os valores previstos no PAF, que é o caso do Município de Freixo de Espada à Cinta, carecerá sempre de autorização.

III – Parecer

Seria expectável continuidade no esforço de consolidação orçamental, o que se traduziria numa redução da despesa efetiva face ao PAEL. Esta quebra deveria ser generalizada a toda a despesa, com especial destaque para a despesa de capital, nomeadamente por ser através desta componente de despesa que se regularizaram as dívidas de anos anteriores.

O município de Freixo de Espada à Cinta apresenta o agregado Despesas de capital com dotação global superior ao previsto no PAF pelo que, a sua execução carecerá das devidas autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

O município de Freixo de Espada à Cinta apresentou um orçamento com uma previsão de receita e de despesa superior à do PAF em inobservância às regras previsionais e à nova regra de equilíbrio orçamental.

A previsão da receita proveniente de venda de bens de investimento apresentada na sua proposta de Orçamento não cumpre o previsto no artigo 253.º da Lei do Orçamento do Estado.

Apesar do município de Freixo de Espada à Cinta apresentar uma situação global mais ou menos em linha com o previsto no PAF, muito se devendo a previsões de receita otimistas e apuradas à margem das regras previsionais estabelecidas pelo POCAL , atendendo ao reforço progressivo na disciplina

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

orçamental na redução do endividamento, execução orçamental subordinada à LCPA - Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso³ e ao PAEL, a prudência recomenda que a execução das dotações da despesa revistas em alta na proposta de orçamento municipal para 2015 comparativamente aos pressupostos avançados no PAF, esteja dependente do desempenho e efetiva arrecadação da receita e da verificação da redução prevista noutras despesas.

De notar que, a execução orçamental deverá ser pautada de tal forma que se obtenham os saldos orçamentais com os quais o município se comprometeu em sede de candidatura ao PAEL, bem como a trajetória descendente do seu endividamento com a tomada de medidas adicionais caso tal venha a ser necessário.

Acresce-se que o PPI só deve contemplar os investimentos previstos em sede de PAF, caso contrário terá de respeitar o previsto no artigo n.º 13º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro que aprovou a segunda alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do estado para 2014), onde refere que a execução dos novos investimentos fica condicionada ao limite global fixado no PAF, dispensando deste modo as devidas autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

Alerta-se para o facto de o município estar obrigado a cumprir o plano apresentado, conforme o aprovado, se não terá de tomar medidas corretivas dos desvios conforme o previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei supra mencionado. Neste âmbito importa referir que a situação financeira não melhorou como é referido pela autarquia, verificando-se mesmo que a evolução do endividamento é desconforme com o previsto no PAF, não se prevendo que essa situação se regularize em 2014, ano em que no PAF as dívidas de curto prazo previstas eram de €835.369 e considerando a informação disponível no SIIAL referente ao 3.º trimestre de 2014 a dívida de curto prazo é de €1.682.682,58.

Considerando que a margem no incremento da receita parece diminuta deverão ser equacionadas medidas de redução da despesa.

Atendendo à inobservância das disposições legais relativas às regras previsionais, ao equilíbrio orçamental e à previsão das receitas com venda de bens de investimento, considera-se que se deverá proceder à alteração da Proposta de Orçamento Municipal para 2015, por forma a que a

³ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro



PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I

**ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE
ESPADA À CINTA 2015**

**mesma se conforme às disposições legais existentes, devendo igualmente a mesma ser
enquadrada num Quadro Plurianual, conforme previsto no artigo 41.º da Lei n.º 73/2013.**

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)					
Município:	PREIXO DE ESPADA À CINTA				
				28-10-2014	28-10-2014
				Cobrado	
Receitas correntes	7.951.198,00	4.368.965,08	-3.582.232,92	Não sendo ainda possível cumprir com as regras orçamentais por estarmos num período de "readaptação" do município, como resultado do PAEL, e Ressequilíbrio Financeiro optimos, para o ano de 2015, por considerar os valores mais próximos de realidade considerando o valor executado e o que ainda faltou receber. Em anos regulares, a elaboração do orçamento deverá, obrigatoriamente, obedecer a um maior nível de rigor.	5.234.534,11
Impostos directos	603.300,00	181.214,43	-421.085,57		302.406,16
IMI	400.000,00	168.718,48	-291.281,52	Na sequência do mencionado, considerando o valor já liquidado mais o valor provável a receber correspondente à prestação de IMI a receber em novembro (ao ano de 2013 aos meses de novembro e dezembro não foram recebidos cerca de 52.000 euros), e, considerando desde que deixa de vigorar o regime transitório no开玩笑 de 2015 o valor apresentado é mais do que o previsto e, em nosso entender, mais realista. O diferencial entre liquidado e cobrado deve-se ao fato de haver valores ainda não registrados na tesouraria.	195.453,63
IMT	113.000,00	22.663,12	-90.336,88	Considerando uma previsão de melhoria da economia e o retorno da concessão de imóveis em famílias e empresas para arquitecto de imóveis, em especial à habitação. O diferencial entre liquidado e cobrado deve-se ao fato de haver valores ainda não registrados na tesouraria.	34.913,67
Detrimento	30.000,00	12.152,45	-17.847,55	Considerando uma previsão de melhoria da economia e o valor liquidado em 2014, no valor de 24.283,66, será de prever que poderá ser superior em 2015.	24.483,66
Outros	69.100,00	37.580,37	-22.419,63	Referente em especial ao Imposto único de circulação que em 2014 já registou um valor superior a €47.800. O diferencial entre liquidado e cobrado deve-se ao fato de haver valores ainda não registrados na tesouraria.	47.555,20
Impostos indirectos	13.838,00	10.456,78	-3.381,22	Considerando os valores já recebidos em 2014 e que é provável um aumento da cobrança por maior pressão nos contribuintes.	8.851,53
Taxes, multas e outras penalidades	20.106,00	27.530,22	7.424,22	Considerando os valores recebidos em 2014.	17.545,47
Taxes	18.056,00	23.130,22	5.074,22		15.544,67
Multas	2.050,00	4.400,00	-2.350,00		2.000,80
Rendimentos da propriedade	214.560,00	211.424,64	-3.075,36	O valor argumentado está por defeito. Deveríamos ter considerado um valor superior, considerando que à data de hoje já foi arrecadado um valor superior e ainda faltam receber as rendas de novembro e dezembro, em especial uma renda da EDP no valor de cerca de €5.000.	227.946,70
Transferências correntes	6.206.254,00	3.564.009,86	-2.642.244,14	Nas grandes rubricas, estão contemplados os valores recebidos para fundos comunitários no âmbito do POFH, transferência obtida no âmbito do apoio aos espadenses, verbas relativas à transferência de competências de pessoal não docente e apoios sociais. Para além disso, os presidentes da Câmara em que nos seus municípios se situam barragens em zona de fronteira, em conjunto com a ANMMP, têm vindo a reivindicar o recebimento de rendas correspondentes à ocupação dos territórios, excepto público do município submersos pela barragem, à semelhança do que acontece com outros municípios com barragens nacionais. Faz é o nosso caso. É ainda	3.994.690,53
Venda de bens e serviços correntes	493.200,00	361.058,06	-132.131,94		361.068,06
Venda de bens	165.200,00	121.524,73	-43.675,27	O concelho quer na venda de bens quer nos serviços é o reflexo da actualização dos preços de água, saneamento e resíduos sólidos. Contudo no ano em curso o valor é muito baixo porque devido a alterações no processo de faturamento ainda não foram cobrados valores	27.006,09
Serviços	182.900,00	145.285,37	-37.614,63		64.049,81
Rendas	145.100,00	94.255,96	-50.844,04	O aumento das rendas reflete uma crescente procura das moradias turísticas situadas na praia fluvial	106.895,63
Outras receitas correntes	400.200,00	13.261,10	-386.938,90		318.000,84
Receitas de capital	1.069.760,00	1.839.673,00	769.914,10		4.773.099,00
Venda de bens de investimento	46.600,00	41.993,00	-4.607,00		32.881,50
Terrenos	100,00	0,00	-100,00		0,00
Habitações	40.000,00	41.993,00	1.993,00	Venda de habitação social.	32.581,50
Edifícios	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros bens de investimento	6.500,00	0,00	-6.500,00	Venda de sucata.	0,00
Transferências de capital	436.791,00	1.797.682,00	1.360.891,00		1.797.682,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	436.791,00	1.797.682,00	1.360.891,00	Redução do FEF capital por aumento da % FEF corrente, que não era previstos à data da execução	272.992,50
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00		
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	Não estão previstos quaisquer empréstimos mas estão a ser renegociados os empréstimos em curso para a obtenção de melhores condições para o município e alongamento do prazo dos empréstimos de ressequilíbrio financeiro.	1.623.935,64
Outras receitas de capital	586.369,00	0,00	-586.369,00	Comparicipações Comunitárias em Projetos	1.318.899,95
Reg. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00		0,00
Total receita	9.020.968,00	6.208.640,08	-2.812.318,92		10.003.633,40
Receitas correntes	7.951.198,00	4.368.965,08	-3.582.232,92		5.234.534,11
Receitas de capital	1.069.760,00	1.839.673,00	769.914,10		4.773.099,00

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa 1

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA 2015

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)				
Anexo A				
Município:	FREIXO DE ESPADA À CINTA			
				28-10-2014
				28-10-2014
Despesas correntes	7.012.250,00	4.866.523,00	-2.145.726,91	Cobrado.
Despesas com o pessoal	2.916.800,00	2.539.828,60	-376.974,40	
Remunerações certas e permanentes	2.281.200,00	2.029.849,11	-251.350,89	
Abonos variáveis ou eventuais	30.500,00	33.029,26	2.529,26	
Segurança social	605.100,00	476.947,23	-128.152,77	
Aquisição de bens e serviços	2.685.350,00	1.159.366,60	-1.526.183,40	
Aquisição de bens	837.250,00	394.623,07	-442.626,93	
Aquisição de serviços	1.848.300,00	764.743,52	-1.083.556,48	
Juros e outros encargos	858.900,00	862.745,94	3.845,94	
Resultantes do PAEL			-9.279,44	
Resultante de outro endividamento de médio e longo prazo	653.400,00	664.525,38	11.125,38	
Resultante de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	528.000,00	263.347,79	-261.652,21	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Freguesias	5.000,00	19.163,44	14.163,44	
Associações de municípios	39.000,00	52.178,83	13.178,83	
Instituições sem fins lucrativos	471.000,00	192.005,51	-278.994,49	
Famílias	10.000,00	0,00	-10.000,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	
Subsídios	2.000,00	26.932,50	24.932,50	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Famílias	0,00	26.932,50	26.932,50	
Outros	2.000,00	0,00	-2.000,00	
Outras despesas correntes	24.000,00	14.304,67	-9.695,33	
Despesas de capital	1.998.708,00	1.815.619,71	-183.088,29	
Aquisição de bens de capital	840.150,00	649.227,33	-190.922,67	
Investimentos	837.150,00	649.227,33	-187.922,67	
Terrenos	73.800,00	0,00	-73.800,00	
Habitações	102.590,00	0,00	-102.590,00	
Edifícios	96.000,00	0,00	-96.000,00	
Construções diversas	217.650,00	599.227,53	381.577,53	
Outros	346.000,00	50.000,00	-296.000,00	
Lecção financeira	0,00	0,00	0,00	
Bens de domínio público	3.000,00	0,00	-3.000,00	
Transferências de capital	2.500,00	0,00	-2.500,00	
Empresas públicas municipais e intermunicipais		0,00	0,00	
Freguesias		0,00	0,00	
Associações de municípios		0,00	0,00	
Instituições sem fins lucrativos		0,00	0,00	
Famílias		0,00	0,00	
Outras	2.500,00	0,00	-2.500,00	

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
**ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE
ESPADA À CINTA 2015**

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)						
Anexo A						
Município:	FREIXO DE ESPADA À CINTA				28-10-2014	28-10-2014
			Obrigações / Utilizações			Cobrado
Activos financeiros	50.358,00	0,00	-50.358,00	Contribuição do município para o FAM, não previsível à data da elaboração do PAEL.	0,00	0,00
Pasivos financeiros	1.305.100,00	1.164.392,38	38.892,38		1.178.531,58	807.811,37
Resultantes do PAEL	-1.254.742,00	-1.115.600,00	-34.185,94		0,00	0,00
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	885.500,00	982.548,34	95.048,34		1.178.531,58	807.811,37
Resultantes de endividamento de curto prazo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Total despesa	9.010.958,00	6.680.142,81	-2.330.815,19		7.350.797,63	5.927.669,59
Despesa corrente	7.012.250,00	4.866.523,09	-2.145.726,91		4.265.415,96	3.641.157,33
Despesa de capital	1.998.708,00	1.813.619,71	-185.088,29		3.085.361,67	1.813.619,71

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	CARREIRA/CATEGORIA	Postos de Trabalho				OBS
		CTFPPTI	CTFPDT	A preencher	Preenchidos	
Conforme Anexo II- Fichas de caracterização das unidades Orgânicas Flexíveis,nas áreas Administrativa, Financeira e Social do Regulamento da Organização dos Serviços, e as transferidas para o Município ao abrigo da transferência de competências ligadas com o conteúdo funcional referido no n.º 2 do art.º 88 do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Julho- Pessoal Não Docente.	Chefe de Divisão	1				CS
	Coordenador Técnico	3				a)
	Técnico Superior	7				
	Assistente Técnico	19				b)
	Encarregado Operacional	0				
	Assistente Operacional	36	2			c)ed)
Conforme Anexo II- Fichas de caracterização das unidades Orgânicas Flexíveis do Regulamento da Organização dos Serviços.	Chefe de Divisão	1				CS
	Coordenador Técnico	1				
	Técnico Superior	3	2			e)
	Assistentes Técnicos	3				
	Encarregado Operacional	5				
	Assistentes Operacionais	69				
Conforme Anexo II- Fichas de caracterização das unidades Orgânicas Flexíveis do Regulamento da Organização dos Serviços.	Técnico Superior		1			
Conforme Anexo II- Fichas de caracterização das unidades Orgânicas Flexíveis do Regulamento da Organização dos Serviços.	Técnico de Informática	2		0	0	

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	CARREIRA/CATEGORIA	Postos de Trabalho			OBS
		CTFPPTI	CTFPDT	A preencher	
Conforme Anexo II- Fichas de caracterização das unidades Orgânicas Flexíveis do Regulamento da Organização dos Serviços	Técnica Superior	1			
Gestão Florestal e defesa da floresta, acompanhamento e realização de fogos controlados e queimadas. Sensibilização pública para normas de conduta de natureza fitossanitária, prevenção, uso do fogo e limpeza florestal. Vigilância de florestas, combate a incêndios e vigilância após os incêndios.	Técnico Superior	1			5
Estudo e selecção dos tipos de candidaturas passíveis de seleção, execução dos processos de candidaturas e acompanhamento dos mesmos.	Assistente Operacional				
	Técnico Superior	1	0	0	

LUGARES CATTIVOS	
1	Coordenador Técnico
1	Técnico Superior
1	Assistente Técnico
1	Assistente Operacional

Assembleia Municipal - Sessão ordinária de	2014
Freixo de Espada à Cinta 29 de Dezembro	2014
O Presidente da Assembleia	

OBSERVAÇÕES	
CS	Comissão de Serviço
a)	1 Coordenador Técnico do Pessoal Não Docente
b)	5 Assistentes Técnicos do Pessoal Não Docente
c)	19 Assistentes Operacionais do Pessoal Não Docente
d)	2 Assistentes Operacionais do Pessoal Não docente
e)	Licenciatura em Arquitectura e em Geografia

Câmara Municipal - Reunião de 16 de Dezembro 2014	Freixo de Espada à Cinta, 16 de Dezembro 2014
A Presidente da Câmara	
Maria do Céu Quintas	António Augusto Guerra Nunes dos Reis

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento,
constituído por 77 folhas, é fotocópia fiel do
original Regimento Municipal
Edo. de 2015

Câmara Municipal de Freixo de Espada à
Cinta, 15 de Julho de 2015

A. Chaves de Freixo
Eduardo Coimbra